



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUARTA - FEIRA, 2 DE JULHO DE 2014 Nº 2489 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.go.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	25
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	32
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública.....	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	47
Departamento de Estradas de Rodagem.....	60
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	60
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	61
Prefeituras Municipais do Interior.....	61
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	63

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.987, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação, área que especifica no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o Estado de Rondônia sofreu graves consequências das enchentes dos rios que banham seu território, acarretando enormes prejuízos de ordem econômica e social no Município de Porto Velho e seus Distritos, principalmente no que tange ao número de desabrigados;

Considerando o Decreto n. 18.745, de 1º de abril de 2014, que homologou o Decreto n. 13.420, de 27 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho;

Considerando o artigo 4º, do Decreto n. 18.749, de 3 de abril de 2014, que autorizou o início de processos de desapropriação de propriedades particulares, comprovadamente, localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXIV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação a área assim descrita: área de 1.678,4876 ha (um mil, seiscentos e setenta e oito hectares, quarenta e oito ares e setenta e seis centiáres), perímetro de 22.233,33 metros, Gleba Cuniã, Lote 1, Fazenda Bom Jardim, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com terra da União (Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Madeira B); ao Sul, com o Lote 2 da Gleba 3, do Setor Belmont e com o Rio Madeira; a Leste, com o Lago Pau D'Arco e Lote 2 da Gleba 3, do Setor Belmont (REBIO CUNIÃ); ao Oeste, com terra de título definitivo Mutuns, com descrição do perímetro consoante a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 3.804, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. A área identificada neste artigo para desapropriação deverá ser utilizada pelo expropriante para realocação da comunidade atingida pelo flagelo da enchente do Rio Madeira e

seus afluentes, bem como, a construção de equipamentos públicos.

Art. 2º. Fica responsável pela avaliação merceológica do imóvel constante no artigo 1º deste Decreto, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia- CGP/SUGESPE.

Parágrafo único. A indenização do proprietário ou ocupantes do imóvel compreendido na área a ser desapropriada ou constituída a servidão, bem como as despesas judiciais, correrão a expensas do Estado de Rondônia, através da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.988, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação, área que especifica no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o Estado de Rondônia sofreu graves consequências das enchentes dos rios que banham seu território, acarretando enormes prejuízos de ordem econômica e social no Município de Porto Velho e seus Distritos, principalmente no que tange ao número de desabrigados;

Considerando o Decreto n. 18.745, de 1º de abril de 2014, que homologou o Decreto n. 13.420, de 27 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho;

Considerando o artigo 4º, do Decreto n. 18.749, de 3 de abril de 2014, que autorizou o início de processos de desapropriação de propriedades particulares, comprovadamente, localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXIV,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.go.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação as áreas assim descritas:

I - área de 92.741,845 m² (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um metros e oitocentos e quarenta e cinco centímetros quadrados), Lote de Terra Urbano n. 816, situado na Quadra 2, Setor n. 53, com perímetro de 1.491,58m, situado no Município de Porto Velho-RO, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com os Lotes ns. 0030 e 1069; ao Sul, com a Rodovia Br-319; a Leste, com o Lote n. 1069; a Oeste, com o Lote n. 0338, medindo o Lote 248,59m de frente; 7657m de fundos; e 407,68m + 161,93m do lado direito; 44,00m + 17,67m + 64,07m + 40,00m + 19,41m + 10,60m + 45,43m + 35,49m + 46,50 + 63,63m + 40,57 + 40,51m + 21,05m + 54,82m e 53,06 do lado esquerdo, consoante descrição contida na Matrícula n. 71.938, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Porto Velho/RO; e

II - área de 131.900,545m² (cento e trinta e um mil e novecentos metros e quinhentos e quarenta e cinco centímetros quadrado), Lote de Terra Urbano n. 1.069, situado na Quadra 2, Setor n. 53, com perímetro de 1.729,76m, situado no Município de Porto Velho-RO, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com o Lote 030; ao Sul com a Rodovia Br-319; a Leste, com os Lotes ns. 1.818, 1.268 e 2.659; a Oeste, com o Lote n. 816, medindo o Lote 132,99m de frente; 389,04m de fundos; 44,00m + 17,67m + 64,07m + 40,00m + 19,41m + 10,60m + 45,43m + 35,49m + 46,50m + 63,63m + 40,57m + 40,51m + 21,05m + 54,82m + 53,06m + 76,57m do lado direito; 80,00m + 304,25m + 150,10m do lado esquerdo, consoante descrição contida na Matrícula n. 71.939, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Porto Velho/RO.

Parágrafo único. As áreas identificadas neste artigo para desapropriação deverá ser utilizadas pelo expropriante para realocação da comunidade atingida pelo flagelo da enchente do Rio Madeira e seus afluentes, bem como, a construção de equipamentos públicos.

Art. 2º. Fica responsável pela avaliação merceológica dos imóveis constantes no artigo 1º deste Decreto, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia- CGP/SUGESPE.

Parágrafo único. A indenização do proprietário ou ocupantes dos imóveis compreendidos nas áreas a ser desapropriadas ou constituídas a servidão, bem como as despesas judiciais, correrão a expensas do Estado de Rondônia, através da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.989, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Declara de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação, área que especifica no Distrito de Calama, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o Estado de Rondônia sofreu graves consequências das enchentes dos rios que banham seu território, acarretando enormes prejuízos de ordem econômica e social no Município de Porto Velho e seus Distritos, principalmente no que tange ao número de desabrigados;

Considerando o Decreto n. 18.745, de 1º de abril de 2014, que homologou o Decreto n. 13.420, de 27 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho;

Considerando o artigo 4º, do Decreto n. 18.749, de 3 de abril de 2014, que autorizou o início de processos de desapropriação de propriedades particulares, comprovadamente, localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXIV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação a área assim descrita: área com 300,084 ha (trezentos hectares e oitenta e quatro ares), partindo do marco P-01, situado no limite com FG-2/A, definido pela coordenada geográfica de latitude 8º01'22,16553" S e 62º52'27,54593" W, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9113176.83 m Norte e 513849.26m Leste, referida ao meridiano central 63º WGr; deste, confrontando neste trecho com FG-2/A, chega-se ao marco P-01, deste confrontando neste trecho com FG-2/A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 1.771,0278m e azimuth plano de 91º53'47" chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com FG-2/A, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1.600,6177 m e azimuth plano de 180º22'16" chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com FG-2/A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1.021,6139m e azimuth plano de 270º55'29" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com FG-2/A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 82,2107 m e azimuth plano de 357º42'34" chega-se ao marco P-05, deste confrontando neste trecho com FG-2/A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 999,4077m e azimuth plano de 270º10'29" chega-se ao marco P-06, deste confrontando neste trecho com Rio Madeira, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1.579,8034m e azimuth plano de 9º38'15" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área identificada neste artigo para desapropriação deverá ser utilizada pelo

expropriante para construção de casas populares e equipamentos públicos.

Art. 2º. Fica responsável pela avaliação merceológica do imóvel constante no artigo 1º deste Decreto, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia- CGP/SUGESPE.

Parágrafo único. A indenização do proprietário ou ocupantes do imóvel compreendido na área a ser desapropriada ou constituída a servidão, bem como as despesas judiciais, correrão a expensas do Estado de Rondônia, por meio da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.983, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 09 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1729, de 09 de maio de 2011, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 665, de 21 de maio de 2012, e em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança – Processo nº 0001586-93.2013.8.22.0013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, contido no Anexo I, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; para ocupar o cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuária/Engenheiro Agrônomo, resultante da transformação do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/ Engenheiro Agrônomo, consoante a Lei Complementar n. 665, de 21 de maio de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes meno-

res de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais;

XI - Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XII - Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XX - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações

Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXI - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º. e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2014, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2014, IVANETE SOSSAI DE FARIAS, para exercer o Car-

go de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2014, MARGARETH PLACIDA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2014, DULCINEIA GALVAO DA COSTA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 784

3º TANCT Nº 177/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF nº 17.579.459/0001-94

Representante: DIRCEU KROLLMANN - Diretor e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02.06.2014, permitindo que prossigam os serviços prestados pela empresa, em favor da SEPOG, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01-1301/00017-00/2012
VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:
- **DIRCEU KROLLMANN – Diretor/ Contratada**
- **FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN – Diretor/ Contratada**
- **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Secretária Executiva do Gabinete do Governador**

EXTRATO Nº 785

CONVÊNIO Nº 030/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ariquesmes-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DA DESPESA:
R\$ 354.981,24 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte e quatro centavos) - P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601/01343-00/2014
VIGÊNCIA: até 24.06.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEDC

EXTRATO Nº 786

CONVÊNIO Nº 079/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representado (a) JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para contratar empresa especializada em organização de eventos para promover a realização do concurso Miss e Mister Rondônia da Terceira Idade 2014.

DO VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Programa de Trabalho 13392121510510000 - Fonte de Recursos: 0100001015 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00130.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROCESSO: 16-0004/00107-00/2014
VIGÊNCIA: até 08.06.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal**
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 787

CONVÊNIO Nº 082/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas para atender ao Programa de Regularização Fundiária, com os atos formais e materiais necessários, em áreas urbanas, no âmbito do Município de Cerejeiras-RO, incluído nesse processo a emissão e registro de títulos definitivo de domínio em cartório de imóveis urbanos, conforme parâmetros do programa "Título Já", priorizando as áreas cuja localização, titularidade e ocupação são das pessoas mais carentes, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Regularização Fundiária de Lotes Urbanos no Município de Cerejeiras-RO".

DO VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

DA DESPESA: R\$ 109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900116482121 115460000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00180 de 20.03.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-1901/00216-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **AIRTON GOMES – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 788

CONVÊNIO Nº 088/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representado (a) ARMANDO BERNARDO DA

SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas para atender ao Programa de Regularização Fundiária, com os atos formais e materiais necessários, em áreas urbanas, no âmbito do Município de Seringueiras-RO, incluído nesse processo o levantamento topográfico da zona urbana, a emissão e registro de títulos definitivo de domínio em cartório de imóveis urbanos, conforme parâmetros do programa "Título Já", priorizando as áreas cuja localização, titularidade e ocupação são das pessoas mais carentes, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Regularização Fundiária Urbana - TÍTULO JÁ".

DO VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

DA DESPESA: R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) – Atividade da SEAGRI: 190011648212115460000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00186 de 25.03.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00177-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 789

CONVÊNIO Nº 089/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE-AAGRAF
CNPJ/MF Nº 63.787.188/0001-80
Representado (a) MARTIN SCHIMIDT – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de arquibancadas, tendas de 5x5, banheiros químicos, sistema de sonorização de médio e grande porte, palco de grande porte, sistema de iluminação de médio e grande porte, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "26ª EXPOALTA". O evento será realizado no período de 23 a 27 de julho de 2014, na sede da Associação, Av. Nereu, s/nº, Bairro Redondo, no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001012 – Nota de Empenho nº 00296 de 08.05.2014.

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001006 – Nota de Empenho nº 00297 de 08.05.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 01-1901/00322-00/2014

VIGÊNCIA: até 27.07.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **MARTIN SCHIMIDT – Presidente da Associação**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 790

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representado (a) ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de 410 (quatrocentos e dez) horas/máquinas de tratores pás carregadeiras e 380 (trezentos e oitenta) horas/máquinas de caminhão basculante para prestação de serviços de aterro de currais, para atender os produtores rurais e fortalecer a pecuária no Município de Buritis-RO, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Programa de mecanização agrícola hora máquina para cascalhamento de curral”.

DO VALOR: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001023 – Nota de Empenho nº 00401 de 10.06.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01460-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 791

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 04.842.082/0001-72

Representado (a) VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN – Presidente da Entidade

PARTÍCIPIES: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40

Representado (a) LINA MARIA AMBIEL – Diretora Geral

OBJETO: O objeto deste Convênio é a liberação de recursos que serão utilizados na Construção do Piso da Quadra de Esportes e Eventos da Escola Santa Marcelina no Município de Alto Paraíso-RO, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos desta escola.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA DESPESA: P/A: 02306; Elemento de Despesas: 445041; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02182-00/2014

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **LINA MARIA AMBIEL – Diretora Geral/Partícipe**

- **VIRGINIA FRANCISCA D. CASARIN – Presidente da Entidade**

- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário/SEDUC

EXTRATO Nº 792

CONVÊNIO Nº 093/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DO MANHÃ
CNPJ/MF Nº 02.982.376/0001-74

Representado (a) JOSÉ ANTONIO BARBOSA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de implementos agrícolas tais como: trator agrícola usado e pá carregadeira usada, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de equipamentos agrícolas usados para atender a Associação Esperança do Amanhã e Associações Rurais da Linha 94, km 04, em São Miguel do Guaporé-RO.

DO VALOR: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

DA DESPESA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001020 – Nota de Empenho nº 00368 de 26.05.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROCESSO: 01-1901/00300-00/2014

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JOSE ANTONIO BARBOSA – Presidente da Associação**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 793

CONVÊNIO Nº 095/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representado (a) SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus novos, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas”, com a finalidade de auxiliar no beneficiamento do cultivo da silagem, auxílio na melhoria do transporte de alimentos para o rebanho, dar condições para o processo de mecanização agrícola, dar condições aos agricultores familiares de transporte de produtos agrícolas e ainda apoio na implementação de infraestrutura da propriedade rural e incentivo a permanência do agricultor no campo.

DO VALOR: R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)

DA DESPESA: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020 – Nota de Empenho nº 00369 de 26.05.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00277-00/2014

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 794

CONVÊNIO Nº 096/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representado (a) ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, 01 (um) veículo de fabricação nacional novo e 07 (sete) motocicletas novas, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Aquisição de equipamentos permanentes: 01 (um) veículo utilitário nacional 0 km, 01 (um) veículo nacional 0 km e 07 (sete) motocicletas”, com a finalidade de estruturar a frota municipal de agricultura de Buritis-RO, visando atender as necessidades de deslocamento do Secretário e técnicos que visam atender aos Produtores Rurais através dos programas da agricultura familiar.

DO VALOR: R\$ 165.076,66 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001023 – Nota de Empenho nº 00402 de 10.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.076,66 (quinze mil, setenta e seis reais, sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 01-2401/01524-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 795

CONVÊNIO Nº 097/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas para atender ao Programa de Regularização Fundiária, com os atos formais e materiais necessários, em áreas urbanas, no âmbito do Município de Parecis-RO, incluído nesse processo serviços de topografia, para levantamento topográfico da zona urbana, incluindo plantas individuais de cada lote com memorial descritivo dos mesmos, bem como a emissão e registro de títulos definitivo de domínio em cartório de imóveis urbanos, conforme parâmetros do programa “Título Já”, priorizando as áreas cuja localização, titularidade e ocupação são das pessoas mais carentes, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto “Regularização Fundiária Urbana”.

DO VALOR: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

DA DESPESA: R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) – Atividade da SEAGRI: 1900116482121115460000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00178 de 20.03.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)

PROCESSO: 01-1901/00179-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 796

CONVÊNIO Nº 098/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PORTO FRANCO
CNPJ/MF Nº 07.509.527/0001-95
Representado (a) CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (uma) moto, 01 (uma) carretinha para moto, 12 (doze) galões para leite, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de uma moto de 150 cc, uma carretinha e galões de leite”, para o transporte do leite e outros produtos da agricultura familiar até a cidade, visando atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PORTO FRANCO, no município de Campo Novo de Rondônia-RO.

DA DESPESA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001009 – Nota de Empenho nº 00399 de 10.06.2014.

PROCESSO: 01-2401/01268-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente da Associação**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 797

CONVÊNIO Nº 099/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representado (a) EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaúlândia-RO, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos deste Município.

DO VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DA DESPESA:
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesas: 444042; Fonte de Recursos: 01005.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO: 01-1601/02186-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal**
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário/SEDUC

EXTRATO Nº 798

CONVÊNIO Nº 100/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
Representado (a) JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de parquinhos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil das escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapuã-RO.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesas: 444042; Fonte de Recursos: 01005.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1601/02355-00/2014
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal**
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário/SEDUC

EXTRATO Nº 799

CONVÊNIO Nº 102/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS

DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPÍGÃO DO ESTE - AREO
CNPJ/MF Nº 04.562.708/0001-97
Representado (a) CARLOS ALBERTO DO AMARAL – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de aparelhagem de sonorização e iluminação de grande porte e médio porte, locação de arquibancadas, camarotes em estrutura metálica e contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "12ª EXPOESTE". O evento será realizado no período de 18 a 22 de junho de 2014, nas dependências do Parque de Exposições Laurindo Ferreira, situado à Estrada Itaporanga – Rod. RO 387 KM02, no Município de Espigão D'Oeste-RO..

DO VALOR: R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900116482121115460000 – Elemento de Despesa: 0100001015 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00426 de 13.06.2014.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001010 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00427 de 13.06.2014.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001023 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00428 de 13.06.2014.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001021 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00430 de 13.06.2014.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001019 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00431 de 13.06.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-1901/00493-00/2014
VIGÊNCIA: até 22.06.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **CARLOS ALBERTO DO AMARAL – Presidente da Associação**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 800

CONVÊNIO Nº 102-A / PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA - ASRUBRAS
CNPJ/MF Nº 63.610.299/0001-16
Representante: ALCINO PEDRO SOLIGO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de sistema de sonorização de médio e grande porte, palco de médio e grande porte, iluminação de arena, banheiros químicos, tendas de 5x5, de arquibancadas, bem como, serviços de show pirotécnico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "14ª EXPOBRAS". O evento será realizado no período de 19 a 22 de junho de 2014, na sede da Associação, RO 010, km 2, lado sul, esquina com Linha 11, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001013 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00381 de 06.06.2014.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 190012060120 5410810000 – Elemento de Despesa: 0100001005 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00382 de 06.06.2014.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001020 - Fonte de Recursos: 335041 - Nota de Empenho nº 00393 de 09.06.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 01-1901/00438-0000/2014
VIGÊNCIA: até 22.06.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ALCINO PEDRO SOLIGO – Presidente da Associação**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 801

CONVÊNIO Nº 103/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representado (a) SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de implementos agrícolas tais como: ensiladeira carreta agrícola com pneus, com as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência, visando à execução do Projeto, "Receber repasse voluntário de recurso do Governo do Estado de Rondônia para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas", com a finalidade de atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária na região do Município de Urupá-RO.

DO VALOR: R\$ 33.316,67 (trinta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho nº 00282 de 30.04.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 3.316,67 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO: 01-1901/00275-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 802

CONVÊNIO Nº 105/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representado (a) OBADIAS BRÁS ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) caminhão carga seca, novo, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Apoio e cooperação do Estado, visando a introdução de novas tecnologias ao processo produtivo, com a aquisição de um caminhão carga seca", com a finalidade de prestar assistência aos membros da agricultura familiar, em regime de cooperação mútua.

DO VALOR: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho nº 00344 de 19.05.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00390-00/2014

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **OBADIAS BRÁS ODORICO – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 803

CONVÊNIO Nº 107/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, de arena completa, tendas de 10x10m, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "Festa Agropecuária de comemoração do 22º aniversário do Município de Governador Jorge Teixeira". O evento será realizado no período de 18 a 20 de julho de 2014, na sede da Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Governador Jorge Teixeira-RO.

DO VALOR: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 - Fonte de Recursos: 0100001018 – Natureza da Despesa: 334041 - Nota de Empenho nº 00321 de 13.05.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00232-00/2014

VIGÊNCIA: 20.07.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 804

CONVÊNIO Nº 109/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - EXPOARCIS

CNPJ/MF Nº 08.946.175/0001-06

Representado (a) ADRIANO JOSE VICENSI – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de sistema de sonorização de grande porte, de iluminação de arena de rodeio, de tendas 5x5, de tendas 10x10, de banheiros químicos, de arena de grande porte completa e de arquibancadas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "8ª EXPOARCIS - Exposição Agropecuária de Seringueiras". O evento será realizado no período de 26 a 29 de junho de 2014, no Parque de Exposição Agropecuário, situado na BR 429, Km 01, setor rural, no Município de Seringueiras-RO.

DO VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001021 – Nota de Empenho nº 00475 de 24.06.2014.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001015 – Nota de Empenho nº 00476 de 24.06.2014.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001006 – Nota de Empenho nº 00477 de 24.06.2014.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001019 – Nota de Empenho nº 00478 de 24.06.2014.

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001013 – Nota de Empenho nº 00479 de 24.06.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 01-1901/00357-00/2014

VIGÊNCIA: até 29.06.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ADRIANO JOSÉ VICENSI- Presidente da Associação**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 805

CONVÊNIO Nº 113/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA E ECOLÓGICA DO VALE DO

GUAPORÉ – ECOVALE

CNPJ/MF Nº 08.987.818/0001-51

Representado (a) JORGE FÉLIS CALAZANS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de uma máquina de gelo com capacidade de 130kg diários e uma máquina de gelo modular com capacidade de 460kg diários, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto "Projeto Quelônio do Guaporé 2014 – Aquisição de Fábricas de Gelo", para atender as necessidades da Associação, no Município de Costa Marques-RO.

DA DESPESA:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – ATIVIDADE DA SEPOG: 1300104123201502560000 – Elemento de Despesa: 0100001010 – Fonte de Recursos 445042 – Nota de Empenho nº 00174 de 11.06.2014.

PROCESSO: 01-1301/00138-0000/2014

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JORGE FÉLIS CALAZANS – Presidente da Associação**

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado/SEPOG

EXTRATO Nº 806

CONVÊNIO Nº 116/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA OLÉ

CNPJ/MF Nº 07.390.443/0001-85

Representado (a) GILBERTO SEBASTIÃO DIVINO – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com sonorização de médio porte, palco de xous de médio porte, tendas abertas piramidal 5x5, tendas abertas piramidal 10x10 e banheiros químicos com as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do evento "Domingão na Praça 2014".

DO VALOR: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

DA DESPESA: Atividade da SECEL: Nota de Empenho nº 00096, Evento 400091, Programa de Trabalho: 13392121510 510000, Fonte de Recursos 0100001022, Natureza da Despesa 335041.

PROCESSO: 16-0004/00074-00/2014

VIGÊNCIA: até 14.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **GILBERTO SEBASTIÃO DIVINO – Presidente da Associação**

- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 807

CONVÊNIO Nº 122/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBAMIMOSINHO

CNPJ/MF Nº 08.743.641/0001-48

Representado (a) ANA CLEIDE PEREIRA ARAÚJO SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, de sistema de iluminação, de palco de shows, incluindo montagem e desmontagem, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do "Festival de Praia de Candeias do Jamari". O evento será realizado no período de 11 a 13 de julho de 2014, no Município de Candeias do Jamari-RO.

DO VALOR: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SETUR: 1900423695126312180000 – Elemento de Despesa: 0100001006 - Fonte de Recursos 335041 - Nota de Empenho nº 00021 de 24.06.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROCESSO: 01-1904/00024-00/2014

VIGÊNCIA: 13.07.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ANA CLEIDE PEREIRA ARAÚJO SILVA – Presidente da Associação**

- RODRIGO FLÁVIO DA SILVA – Superintendente Estadual

EXTRATO Nº 808

2º TACNV Nº 172/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARÚ-RO

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59

Representado (a) SONIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03.06.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901/00112-00/2012

VIGÊNCIA: até noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- SONIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

- EVANRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 809

1º TACNV Nº 402/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ENERGIA ELETTRICA AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA - ENEAGRO

CNPJ/MF Nº 03.951.368/0001-23

Representado (a) WALTER MARQUES PEREIRA – Presidente da Entidade

OBJETO: Considera-se substituída a nota de empenho transcrita no Convênio nº 402/PGE-2012, por aquela da programação orçamentária a seguir:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 19001206012054 10810000 – Fonte de Recursos: 0100001010 – Natureza da Despesa: 445042 – Nota de Empenho nº 00386 de 09.06.2014.

ERRATA - Onde se lê no termo de cooperação, na cláusula sétima, "Este Termo de Cooperação terá vigência por até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.", leia-se: "Este Termo de Cooperação terá vigência por até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela CONCEDENTE."

PROCESSO: 01-2401/00607-0000/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **WALTER MARQUES PEREIRA – Presidente da Associação**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 810

CONTRATO Nº 156/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ/MF nº 76.490.333/0008-84

Representante: ELIEL FAVORETO DE SOUZA – Procurador/Contratada

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais/bens, a fim de atender as necessidades da Contratante, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da Contratada, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 1.229.572,50 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DA DESPESA:

Programação orçamentária: 10.422.1093.4005 -

Fonte 0100 e 17.012.10.129.1093.2907 – Fonte 3209.

PROCESSO: 01-1712/01012-00/2014

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2014.

ASSINAM:

- **ELIEL FAVORETO DE SOUZA – Representante/Contratada**- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 811

CONVÊNIO Nº 094/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

Representado (a) IZAEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas para atender ao Programa de Regularização Fundiária, com os atos formais e materiais necessários, em áreas urbanas, no âmbito do Município de Cabixi-RO, incluído nesse processo a emissão e registro de títulos definitivo de domínio em cartório de imóveis urbanos, conforme parâmetros do programa "Título Já", priorizando as áreas cuja localização, titularidade e ocupação são das pessoas mais carentes, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Registro de Título Domínio de Imóveis Urbanos da cidade de Cabixi-RO".

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 1900116482121115460000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00220 de 15.04.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO: 01-1901/00193-00/2013

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **IZAEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

SUPEL**ERRATA**

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **323/2014/SUPEL/RO**. Tipo
Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.00971-00/2014
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso** (abaixador de língua, absorvente higiênico, algodão, atadura, avental cirúrgico descartável, dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde, a pedido da SESAU/RO. Comunica que tendo em vista ter sido decretado ponto facultativo nos dias em que houver jogos em Brasília-DF, e que utilizamos o sistema do governo federal (comprasnet) para realização dos Pregões Eletrônicos que não aceitou a divulgação no dia 01/07/2014, fica alterado no Aviso de Licitação: a data de abertura. **ONDE SE LÊ:** Data de Abertura: **11/07/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. **LEIA-SE:** Data de Abertura: **14/07/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 30 de junho de 2014.

NILSEIA KETES

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat.300061141

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 316/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM).
Processo Administrativo: 01.1514.00047-00/2014/ FUNESBOM. **OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS. Valor Estimado: R\$ 358.699,64 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).** **Data de Abertura:** 18/07/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2014/SUPEL/RO - tipo "menor preço."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00091-00/2014/SEDUC
OBJETO: Contratação de empresa especializada

para o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, em ônibus rodoviários de linha, para o deslocamento de **alunos/atletas, técnicos e dirigentes**, participantes das **Fases Finais, Infantil e Juvenil** dos Jogos Escolares de Rondônia 2014, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 346.282,02 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).** **DATA DE ABERTURA: 15 de Julho de 2014 às 10h00min (horário de Brasília-DF).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**

EDITAL: disponível para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações por meio do telefone (69) 3216-5318, das 07h30min às 13h30min. Porto Velho - RO, 01 de Julho de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0347/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço.

Processo Administrativo: **01-2401.01542-00/2013/ SEAGRI/RO**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos agropecuários (carreta agrícola, grade aradora, perfurador de solo e outros)**, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI. **Valor Estimado: R\$ 249.871,39.** **Data de Abertura: 16/07/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **356/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1732.00287-0000/ 2014

Objeto: **Aquisição de Equipamento Hospitalar (Aparelho de Broncoscópios rígidos e flexíveis infantis completos)**, para atender as necessidades do Hospital Cosme e Damião - HICD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Edital e seus Anexos. **Valor Estimado: R\$ 616.109,29** **Data de Abertura: 14/07/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da

SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2014.

NILSEIA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00059/ 0000-2014/FUNESBOM/RO

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, tipo Central de Ar Split, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar. **Valor Estimado: R\$ 402.509,09.** **Data de Abertura: 14/07/2014, às 09h00min(horário de Brasília).** **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA

Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/14/CPLO/ SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1901.00270-00/2014-SETUR/RO**

Objeto: **Construção dos CENTROS CULTURAIS PARA FESTIVAL DE BOI-BUMBÁ**, no município de **Guajará Mirim/RO**. **Valor Estimado: R\$ 2.304.377,35.** **Projeto/Atividade: 1263.1215 - Fonte: 3212 / 116 - Elemento de Despesa: 44.90.51.** **Data de Abertura: 11 de agosto de 2014 às 12h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Mat. 300121230

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00943-01-2014 DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/ SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas

participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, cujo valor global é de **R\$ 159.075,64 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** em segundo lugar a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** cujo valor global é de **R\$ 171.979,69 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, em terceiro lugar a empresa **V M CONSTRUTORA LTDA EPP** cujo valor global é de **R\$ 174.360,08 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos)** todas com prazo de execução de **90 (noventa) dias corridos...**"

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 30 de junho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 025/GAB/SUPEL, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Licitação **BETA**, onde inclui o Membro, **GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA**, e Exclui o Membro **FABIOLA RAMOS DA SILVA**

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação **BETA**:

I – PREGOEIRO:

a) FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) VIVALDO BRITO MENDES

b) MAIZA BRAGA BARBETO
c) GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA

Art. 3º Fica designada como **Pregoeiro Substituto o membro GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 01 de Novembro de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de JULHO de 2014.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 027/GAB/SUPEL, DE 21 DE ABRIL DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Licitação **ALFA**, onde Exclui o membro **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU** e Inclui o membro **RAFAEL TUDELA NICOLAU**.

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação **ALFA**:

I – PREGOEIRA:

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) **RAFAEL TUDELA NICOLAU**
b) **IZAURATAUFMANN FERREIRA**
c) **ELIETE OLIVEIRA MENDONÇA**
d) **MARINADIAS MORAES TAUFMANN**

Art. 3º Fica designado como **Pregoeira Substituta o membro RAFAEL TUDELA NICOLAU DE ABREU**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de Abril de 2014.

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 054/GAB/SUPEL, de 01 de Novembro de 2013.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 028/GAB/SUPEL, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

Art. 1º Alterar a Comissão Ômega, onde exclui-se a Membro, **MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO** incluir a Membro, **MARIA DO CARMO DO PRADO**

RESOLVE:

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação **ÔMEGA**:

I – PREGOEIRA:

a) **FABIOLA RAMOS DA SILVA**

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) **ROSILEI VIRGINIA FERREIRA**
b) **MARIA DO CARMO DO PRADO**

Art. 3º Fica designada como **Pregoeira Substituta a membro, MARIA DO CARMO DO PRADO**, a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 008/GAB/SUPEL, de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30 de Junho de 2014.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 115/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 182/2014
PROCESSO: 01.1712.00441-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material penso (sonda para alimentação, sonda uretral, tubo de látex,

entre outros) para atender às necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de material penso (sonda para alimentação, sonda uretral, tubo de látex, entre outros** para atender às necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues no **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF II, endereço: Rua Aparício de Moraes, nº 4373 – Bairro: Setor Industrial**, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada

irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado

o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO Nº08 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BSNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	2.784,00	UNIDADE	SOLUMED	R\$ 120,94	R\$ 12,21	-89,90	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
0002	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NEONATAL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO Nº05 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, GUIA DE INSERÇÃO EM NYLON. DEVE ACOMPANHAR BSNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	2.400,00	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 120,94	R\$ 15,00	-87,60	DENTAL SAUDE LTDA
0003	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIATRICA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO Nº06 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, GUIA DE INSERÇÃO EM NYLON. DEVE ACOMPANHAR BSNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA.	2.784,00	UNIDADE	SOLUMED	R\$ 120,94	R\$ 22,62	-81,30	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
0004	SONDA RETAL Nº 04	2.208,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,38	-89,67	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0005	SONDA RETAL Nº 06	2.208,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,41	-88,86	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	SONDA RETAL Nº 08	2.208,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,44	-88,04	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0007	SONDA RETAL Nº 10	5.124,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,48	-86,96	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	SONDA RETAL Nº 12	1.524,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,47	-87,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	SONDA RETAL Nº 14	1.464,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,48	-86,96	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0010	SONDA RETAL Nº 16	1.452,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,52	-85,87	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:02

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0011	SONDA RETAL Nº 18	1.392,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,56	-84,78	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	SONDA RETAL Nº 20	1.392,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,63	-82,88	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	SONDA RETAL Nº 22	1.392,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 3,68	R\$ 0,68	-81,52	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0014	SONDA URETRAL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.448,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 0,39	-79,14	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0015	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	3.648,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 0,39	-79,14	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0016	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE. E REGISTRO NA ANVISA	3.792,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 0,40	-78,61	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0017	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE. E REGISTRO NA ANVISA	11.496,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 0,41	-78,07	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:02

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0018	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	23.160,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 0,45	-75,94	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0019	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	23.124,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 2,26	R\$ 0,48	-78,76	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0020	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	8.232,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 2,26	R\$ 0,55	-75,66	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0021	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2.412,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 2,26	R\$ 0,54	-76,11	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0022	SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2.232,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 2,26	R\$ 0,60	-73,45	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:02

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0023	SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	2.100,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 2,26	R\$ 0,65	-71,24	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	TAMPINHA RESERVA PARA EXTENSOR MULTIVIA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERMITENTE DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, DE PVC OU POLIETILENO, ADAPTÁVEL AO CONECTOR LUER LOCK.	17.520,00	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 5,78	R\$ 0,16	-97,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0025	TELA PLANA DE 100% POLIPROPILENO, BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO 15CM X 15 CM	504,00	UNIDADE	ABDOTEX	R\$ 220,85	R\$ 84,45	-61,76	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0026	TELA PLANA DE 100% POLIPROPILENO, BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO 30 CM X 30 CM	540,00	UNIDADE	ABDOTEX	R\$ 220,85	R\$ 121,44	-45,01	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0027	TELA PLANA DE 100% POLIPROPILENO, BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO 7,6CM X 15 CM	564,00	UNIDADE	DYNAMESH	R\$ 220,85	R\$ 120,00	-45,66	BMR MEDICAL LTDA EPP
0028	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE POLIDIOXANONA, CELULOSE OXIDADA REGENERADA, POLIPROPILENO BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO 15 CM X 15 CM, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA	624,00	UNIDADE	ETHICON	R\$ 1.998,17	R\$ 1.897,96	-5,02	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - MATRIZ
0029	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS E AMBIENTES CLIMATIZADOS A PROVA D'ÁGUA, DIGITAL COM MEDIÇÃO EM °C E CABO COM SENSOR EXTERNO	336,00	UNIDADE	J PROLAB	R\$ 313,40	R\$ 45,00	-85,64	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0030	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP OU LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E ARMACOPÉIA.	14.400,00	UNIDADE	STARMED	R\$ 1,74	R\$ 0,60	-65,52	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:02

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0031	TUBO DE LÁTEX N 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES.	516,00	M	LEMGRUBER	R\$ 41,54	R\$ 12,20	-70,63	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0032	TUBO DE LÁTEX N 201 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES.	504,00	M	LEMGRUBER	R\$ 64,36	R\$ 24,86	-61,37	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - MATRIZ
0033	TUBO DE LÁTEX N 202 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES.	480,00	M	LEMGRUBER	R\$ 64,36	R\$ 36,10	-43,91	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - MATRIZ
0034	TUBO DE LÁTEX N 204 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES.	480,00	M	LEMGRUBER	R\$ 131,67	R\$ 41,50	-68,48	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - MATRIZ
0035	TUBO DE LÁTEX N 205 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES.	516,00	METRO	LEMGRUBER	R\$ 131,67	R\$ 48,44	-63,21	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0036	TUBO DE LÁTEX N 206 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES.	480,00	METRO	LEMGRUBER	R\$ 226,11	R\$ 35,38	-84,35	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0037	TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE COM TRAVA. TAMANHO: 200 (TUBO: 0,5 X 30CM). TAMANHO DA TRAVA: 3,5 X 3,2 X 1,1CM.	576,00	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 247,35	R\$ 130,20	-47,36	DENTAL SAUDE LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0038	TUBO DE SILICONE. FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL, TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS (AUTOCLAVE), RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME. TAMANHO: 201 - 04 X 08,0 MM MEADAS COM 15 METROS.	564,00	UNIDADE	KINNER	R\$ 58,37	R\$ 17,02	-70,84	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0039	TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO. DEVE SER ESTÁVEL A TEMPERATURA -60°C A +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS.	192,00	UNIDADE	MEDICONE	R\$ 152,52	R\$ 147,41	-3,35	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - MATRIZ
0040	TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE	504,00	UNIDADE	LEMGRUBER	R\$ 374,39	R\$ 287,69	-23,16	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0041	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. *CONJUNTO *COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR12 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	180,00	UNIDADE	KIMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 600,00	-80,89	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0042	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. *CONJUNTO *COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR14 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	180,00	UNIDADE	CORPAK	R\$ 3.139,23	R\$ 880,37	-71,96	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0043	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR16 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	180,00	UNIDADE	KIMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 600,00	-80,89	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0044	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR14X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	132,00	UNIDADE	KIMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 600,00	-80,89	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0045	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR14X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	132,00	UNIDADE	KYMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 600,00	-80,89	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0046	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR16 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	132,00	UNIDADE	KYMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 610,61	-80,55	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:03

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0047	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR16 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	180,00	UNIDADE	KYMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 654,44	-79,15	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0048	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR18 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	180,00	UNIDADE	KIMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 621,58	-80,20	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0049	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3º CONJUNTO 3º COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. _FR18 X 2.0 CM DE COMPRIMENTO.	180,00	UNIDADE	KIMBERLY CLARK	R\$ 3.139,23	R\$ 654,37	-79,16	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
0050	TUBO SILICONE Nº 200 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	336,00	UNIDADE	ATON	R\$ 131,46	R\$ 131,40	-0,05	A. G. D. OLIVEIRA - EPP,

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:03

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0051	TUBO SILICONE Nº 201 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	312,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 46,93	-82,51	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0052	TUBO SILICONE Nº 202 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	312,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 66,73	-75,14	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0053	TUBO SILICONE Nº 203 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	336,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 66,75	-75,13	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0054	TUBO SILICONE Nº 204 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS.	444,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 110,93	-58,67	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 115/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2014

0055	TUBO SILICONE Nº 205 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS.	288,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 66,84	-75,10	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0056	TUBO SILICONE Nº 206 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS.	264,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 91,85	-65,78	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0057	TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTEHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRÚRGICAS. ROLO COM 15 METROS.	264,00	UNIDADE	PERFITECNICA	R\$ 268,39	R\$ 119,60	-55,44	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0058	TUBO DE LÁTEX Nº 203 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÁMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTOS DE AROMAS OU PERFUMES.	432,00	UNIDADE	LEMGRUBER	R\$ 198,98	R\$ 34,72	-82,55	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
0059	UNIDADE DE DRENAGEM EXTERNA II (CATETER VENTRICULAR) 35CM. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	1.020,00	UNIDADE	VENTURA	R\$ 373,55	R\$ 323,52	-13,39	DENTAL SAUDE LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00441-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SONDA PARA ALIMENTAÇÃO, SONDA URETRAL, TUBO DE LÁTEX, ENTRE OUTROS) ± SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.264/0001-45	A . G. D. OLIVEIRA - EPP,	Rua Rio Branco, 1391 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	Agostinho Gleiton Dantas Oliveira	069,613,768-27	(69)3224-5672
03.657.303/0001-70	DENTAL SAUDE LTDA	AVENIDA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANTONIO FERNANDES BATISTA	219.867.034-87	
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422,640,142-53	(69)3222-7302
02.132.032/0001-76	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO	934,785,509-04	(69)3026-5020
04.598.413/0001-70	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - MATRIZ	VIA CHICO MENDES KM 0, 1256 - TRIANGULO	RIO BRANCO - AC	ROBERTO ALVES MOURA	025,938,232-91	(68)2106-1212
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Avião, 820 - avião	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317
40.175.705/0001-64	CEI - COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	AV. DAS AMERICA, 3500 BLOCO1 GRUPO206 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	FABIO MACHADO FERREIRA	013.830.407-61	(21)3525-9450
05.997.927/0001-61	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	RUA EDVINO ANTONIO DEBONI, 225 -	CURITIBA - PR	ANA FLAVIA GONÇALVES DE PAULAATAIDE	082,319,659-39	() -
07.213.544/0001-80	BMR MEDICAL LTDA EPP	RUA CANDIDO HARTMANN, 570, CONJUNTO 14 - MERCES	CURITIBA - PR	SILVIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	- - - - -	(41)3093-3902
26.921.908/0001-21	HOSPFAZ IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS	RUA 3, N 975 - QD O, LTS 02-05/07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500
10.981.092/0001-91	BIOSIM COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.	Avª Perimetral, 995 Sala 302 Qd. 03 Lt. 115E - Setor Coimbra	#Error	FLEUDIMAR LUIZ DA SILVA	466.700.921-72	(62)3093-2628

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 08:27:03

Página 11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras
e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 116/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 195/2014
PROCESSO: 01.1420.00234-01/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de **pá carregadeira de rodas para atender as necessidades deste DER/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de **pá carregadeira de rodas para atender as necessidades deste DER/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade

de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER através de requisições, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Almoxarifado do DER/RO – Av. Jorge Teixeira, s/n Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO – Horário de

Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00hs às 18:00hs de segunda à sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00234-01-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 116/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/07/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PÁ CARREGADEIRA - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, com as especificações mínimas a seguir: nova, ano de fabricação 2013 ou mais novo, motor a diesel, turboalimentado, potência líquida (SAE J1349) 125 HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, pára-brisas, assento ajustável com suspensão, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 1,9 m³, peso operacional de 10.200 kg, força de desagregação de 9.400 kg, pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: as Carregadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO. Apresentar código FINAME para os equipamentos.	20,00	UNIDADE	CATERPILLAR	R\$ 315.398,33	R\$ 278.000,00	-11,86	SOTREQ S/A

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.151.100/0001-30	SOTREQ S/A	Rodovia Anhanguera, -	SUMARE - SP	Alexandre Henrique Pereira Almeida	____,____,____	(19)3864-6400

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/06/2014 11:34:22

Página 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
LicitaçõesATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 118/2014/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 263/2014/SUPEL/RO

PROCESSO: Nº 01-2101.00082-00/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, **resolvem** Registrar Preços, para futura e eventual aquisição de Creme Dental, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Creme Dental, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA:

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado desta Secretaria, localizado á Av. Calama 5203 bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho – RO, Fone (69) 3219-5770 **Deverá** ser efetuada a entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I: **Rua Antonio Lacerda, n.º 4197 – Bairro: Setor Industrial** – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF I. - **Telefone: (69) 6.3.23216-5474** Porto Velho, Rondônia.

6.3.3 Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas de Segunda à Sexta – Feira.**

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA; Será no **Máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura de contrato.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o

não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei

8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das

contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

LSO/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00082-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 263/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/07/2014

OBJETO: AQUIS. DE CREME DENTAL - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CREME DENTAL 90g. Embalados em pacotes de 12 unidades.	16.000,00	PACOTES	ICE FRESH	R\$ 16,24	R\$ 10,32	-36,45	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.250.965/0001-00	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 SALA 103 - VILAR DOS TELES	SAO JOAO DE MERITI - RJ	HIAGO M. DE BARROS CARDOSO SILVA	085.126.027-67	(21)2651-3815

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/07/2014 10:01:17

Página 1

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 048 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			27.000,00
17.007.08.452.2049.1142	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	449051	0100	27.000,00
	TOTAL			R\$ 27.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			27.000,00
17.007.08.452.2049.1142	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	449051	0116	27.000,00
	TOTAL			R\$ 27.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 13 de maio de 2014.

Processo nº.: **01.1115.00038-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº.: **016/PGE – 2014**
Contratada: **RAIAR Construtora e Incorporadora Ltda.**

Determinamos o **Reinício** da obra: **Construção da UNISP de grande porte**, localizada na **zona sul**, no município de **Porto Velho/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos

Visto:

Recebi em/...../.....

.....
Contratada / Representante Legal.**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2014.
PROCESSO Nº. **01.1115.00038-0000/2013 – SEAE**
CONTRATO Nº.: **016/PGE - 2014**
CONTRATADA: **RAIAR Construtora e Incorporadora Ltda**

O Dr. George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos, acata o pedido de paralisação temporária solicitado pela empresa **RAIAR Construtora e Incorporadora Ltda**, referente à obra: **Construção da UNISP de grande porte**, no município de Porto Velho/RO, zona Sul, a partir da data da solicitação, 29/04/14, pelos motivos a seguir.

Motivos:

- a) Os projetos precisam ser ajustados/compatibilizados;
- b) Existem construções, no local, que deverão ser demolidas pelo Contratante e que impedem o início da obra.

George Alessandro
Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos

Recebi em/...../.....

Contratada / Representante Legal.

PORTARIA Nº 022/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 19 de Maio 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00056-0000/2013**, Contrato nº. **110/PGE-2014**, empresa: **Construtora Concrezon Construções e Comércio EIRELLI EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Paulo Isamu Ariki**, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e **Isael Araújo Reis**, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação da EEEF e Médio Juscelino Kubitschek – no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 023/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 25 de Abril 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00107-0000/2013**, Contrato nº. **056/PGE-2014**, empresa: **Visão Construção, Comércio e Projetos LTDA - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Paulo Isamu Ariki**, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e **Isael Araújo Reis**, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Subgrupamento do Corpo de Bombeiro no Município de Rolim de Moura/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 024/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 28 de Abril 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00106-0000/2013**, Contrato nº. **055/PGE-2014**, empresa: **Visão Construção, Comércio e Projetos LTDA - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Paulo Isamu Ariki**, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e **Isael Araújo Reis**, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Subgrupamento do Corpo de Bombeiro no Município de Vilhena/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 025/SEAE/PIDISE/2014 Porto Velho, 21 de Maio 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00059-0000/2013**, Contrato nº. **121/PGE-2014**, empresa: **Construtora Braga LTDA EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Franceíse Mota de Lima Queiroz**, matrícula:

300126703, exercendo a função de Assessor e **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Agência de Renda – SEFIN, no Município de Ouro Preto D'Oeste/ RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 026/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 26 de Maio 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00011-0000/2013**, Contrato nº. **012/PGE-2014**, empresa: **Macedo & Paz Construções LTDA - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial e **Isael Araújo Reis**, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Grande Porte – Centro, no Município de Porto Velho/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 027/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 02 de Abril 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00005-0000/2013**, Contrato nº. **018/PGE-2014**, empresa: **Construvil Construtora e Instaladora Vilhena LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Franceíse Mota de Lima Queiroz**, matrícula: 300126703, exercendo a função de Assessor e **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Grande Porte, Município de Ji-Paraná/ RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 032/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 26 de Maio 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00063-0000/2013**, Contrato nº. **122/PGE-2014**, empresa: **Construtora Lev Comércio e Serviços LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Isamu Ariki**, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de AGÊNCIA DE RENDA – SEFIN – no Município de Guajará Mirim/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 115/GAB/SEPOG

Porto Velho, 02 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, visando à avaliação do PPA 2012/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerentes de Ações do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2012/2015 desta SEPOG.

Artigo 2º - Compete aos Gerentes de Ações, a responsabilidade pelo registro das informações essenciais das ações:

I – Viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais ações do programa;
II – Responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;

III – Utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

IV – Gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;
V – Estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;
VI – Participar da elaboração do Plano Gerencial do Programa; e
VII – Efetivar o registro do desempenho físico, da gestão de restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no Sistema de Planejamento – SEPOG.

COMITÊ GESTOR:

NOME	CARGO	MATRICULA	COMITÊ
Pedro Antônio Afonso Pimentel	Secretário Adjunto	300002546	Coordenador
Vicente de Paula Braga Góes	Coordenador Administrativo Financeiro	300062173	Primeiro Membro
Luis Marin Gonçalves dos Santos	Assessor Especial	300001639	Segundo Membro

GERENTE DE PROGRAMAS:

NOME	CARGO	MATRICULA	PROGRAMAS
Bianca Lopes de Andrade Rodrigues	Coordenadoria de Políticas Públicas	300124044	Gestão do Planejamento Estadual - 2015
Vicente de Paula Braga Góes	Coordenador Administrativo Financeiro	300062173	Gestão Administrativa do Poder Executivo - 1015
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor	Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador/PAC		Programa de Reforços ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – Prodesin - 1129
Fred Michel dos Santos Afonso	Gerente de Informática	300104657	Modernização da Gestão Pública - 1277
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor	Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador/PAC		Gestão do PAC e Obras de Saneamento - 2050

GERENTES DE AÇÕES

NOME	CARGO	MATRICULA	AÇÕES
Luis Marin Gonçalves dos Santos	Assessor Especial	300001639	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - 2087
Luiz Carlos Gomes do Camo	Sub-Gerente de Recursos Humanos	300028758	Atender os Servidores com auxílios - 2091.
Luiz Carlos Gomes do Camo	Sub-Gerente de Recursos Humanos	300028758	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - 2234
Luis Marin Gonçalves dos Santos	Assessor Especial	300001639	Promover a Publicidade Institucional - 2554
Jesliane Lopes Cruz	Assessor Especial III	300104641	Apoiar a Infraestrutura - 1014
Fred Michel dos Santos Afonso	Gerente de Informática	300104657	Gestão de T. I (Tecnologia da Informação) - 2064
Jorge Fernandes Junior	Gerente de Convênios	300002657	Atender Emendas Parlamentares - 0256
Jorge Fernandes Junior	Gerente de Convênios	300002657	Apoiar a Gestão de convênios - 2077
José Lourenço da Silva Filho	Coordenador de Planejamento Governamental	300007233	Gerenciar Programas Governamentais - 2170
Conceição Rubia Lima de Souza	Gerência de Políticas Públicas	300024640	Desenvolver Políticas Públicas -2079
Ana Maria Moura de Souza	Gerente de Tecnologia e Inovação	300121604	Desenvolver Estudos e Pesquisas - 2680
Ana Maria Moura de Souza	Gerente de Tecnologia e Inovação	300121604	Apoiar a Política de C. T & I do Estado - 2978
Ricardo Passos de Medeiros	Assessor Especial III	300121774	Coordenar a Implantação de Desenvolvimento Regional Descentralizado - 4013
Jesliane Lopes Cruz	Assessor Especial III	300104641	Aplicar Recursos Provenientes de Convênios - PAC -1193

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 011/IPERON/TJ-RO, DE 24/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/558/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE FARIAS**, cadastro **002978-5**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário – Nível Médio**, padrão **23**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 012/IPERON/TJ-RO, DE 24/06/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/834/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARLENE RICARDO PEREIRA**, cadastro **002225-0**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário - Nível Médio**, padrão **23**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 044/DIPREV/2014,
DE 31/03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/15024/2013**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 13/PGE/IPERON/2014**, de 19/02/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **FRANCISCO ROSA DA SILVA**, matrícula n.º **300004889**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/06/2013**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA APARECIDA CHAVES DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 409.790.082-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 061/DIPREV/2014,
DE 14/04/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/12906/2013**, conforme **PARECER Nº. 111/2014/PROGER/IPERON**, de 15/01/2014, para conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor **PM/ativo WALTER ALVES DE OLIVEIRA, RE 100053801**, ocupante do cargo de **3º Sargento PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/11/2012**, com fundamento nos **art. 28, I e II; 30, II; 31, § 1º e 2º (Nova Redação - LC nº. 504/09); 32, I e II, alíneas "a"; 34, I, II e III; 35, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº. 1063/2002**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSIANE MUNHAK (companheira)**, portadora do **CPF nº. 777.631.142-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA EDUARDA MUNHAK DE OLIVEIRA (filha)**, representada por sua genitora **JOSIANE MUNHAK**, portadora do **CPF nº. 777.631.142-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares Ativos, do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 066/DIPREV/2014,
DE 14/04/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/14922/2013**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 12/PGE/IPERON/2014**, de 20/02/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **MOACIR ALVES GOMES**, matrícula n.º **300010865**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/09/2013**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a"; § 1º; 34, I e 38, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ILIDIA NUNES GOMES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 676.477.742-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis Ativos, do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 068/DIPREV/2014,
DE 14/04/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/443/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 131/PGE/IPERON/2014**, de 14/03/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **IVAN TRAJANO DE SOUSA**, matrícula n.º **300007412**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Roda-**

gem - DER, por motivo de seu falecimento ocorrido em 14/12/2013, com fundamento nos art. 28, II, §§ 1º e 2º; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I e 38, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GERALDA RITA DE ANDRADE SOUSA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 036.507.628-70, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 084/DIPREV/2014,
DE 23/05/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/520/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 332/PGE/IPERON/2014**, de 23/04/2014, para conceder pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora/ativa **ELIZANGELA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº. 300022511, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 03/08/2013, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, II, "a"; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **SHERMAN LAEL FONSECA BELCHIOR** e **CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR (filhos)**, representados por seu genitor **MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR**, portador do CPF Nº. 563.494.672-72, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetiva-

rá a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 089/DIPREV/2014,
DE 23/05/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/14559/2013**, conforme **PARECER Nº. 0041/2014/PROGER/IPERON**, de 06/01/2014; **DESPACHO/PGE/IPERON/2014**, de 23/04/2014, para conceder pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora/ativa **PAULA FRASSINETTI LIMA FERRAZ**, matrícula nº. 300063545, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 24/10/2012, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EXPEDITO FERRAZ JÚNIOR (cônjuge)**, portador do CPF nº. 797.797.514-91, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **LÍGIA LIMA FERRAZ (filha)**, representada por seu genitor **EXPEDITO FERRAZ JÚNIOR**, portador do CPF nº. 797.797.514-91, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 090/DIPREV/2014,
DE 28/05/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 232/PGE/IPERON/2014**, de 02/04/2014, para conceder pensão mensal ao beneficiário do ex-servidor/ativo **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300012120, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 25/11/2013, com fundamento nos art. 28, I; 30, II; 31; 32, II "a"; 34, I e II; 38, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **BRUNO ESTEVO DE OLIVEIRA (filho)**, portador do CPF nº. 030.350.992-94, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 097/DIPREV/2014,
DE 05/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/13671/2013**, conforme **PARECER Nº. 2779/2013/PROGER/IPERON**, de 17/12/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº. 300007675, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de

seu falecimento ocorrido em **14/09/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EUZIRENE MARTINS CORDEIRO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 988.362.932-04**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **DAVID CAUÃ MARTINS OLIVEIRA e CAIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA (filhos)**, representados por sua genitora **EUZIRENE MARTINS CORDEIRO**, portadora do **CPF nº. 988.362.932-04**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **ÉRICK SOUZA PINTO (filho)**, representado por sua guardiã **VERÔNICA DE FÁTIMA CORREA**, portadora do **CPF nº. 646.870.402-25**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 099/DIPREV/2014,
DE 06/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/1295/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 637/PGE/IPERON/2014**, de 02.06.2014 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 04/06/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **ARLINDO DUARTE**, matrícula nº **300011808**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/03/2014**, com fundamento nos artigos **28, I, §§ 1º e 2º; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "c"; 33, § 1º, 34, I, VI e VII; 38 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOANA DARC ROCHA FARIAS DUARTE (ex-esposa)**, portadora do **CPF nº 204.542.872-91**, correspondente a 6,14% (seis vírgula catorze por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 266/IPERON/PM-RO, DE 28/05/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/36/2014 e Decisão Preliminar nº. 106/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM ANTÔNIO CESAR GARÇON, RE 100024264**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 39/DP-6, de 10 de maio de 2010, publicada no DOE nº. 1494, de 20.05.2010;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.05.2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 303/IPERON/PM-RO, DE 12/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de

31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/692/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM SÉRGIO ANTONIO COELHO NETO, RE 100043179**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 304/IPERON/PM-RO, DE 12/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/690/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM VALDECIR JOSÉ ZANCO, RE 100042838**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **0321/2014/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **016/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO: O Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2014**, Elementos de Despesas nº 412.109.247 – (Gêneros Alimentação), instaurado através do Processo Administrativo nº 0321/2014. Sendo estimado para este lote no valor de R\$ 36.873,33 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL** - será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia **02 de Julho de 2014**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 08:30h00min (**horário de Brasília/DF**) do dia **17 de Julho de 2014**. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia **17 de Julho de 2014**.

Porto Velho – RO, 05 de Junho de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **0395/2014/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **018/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO: O Registro de Preços** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) toneladas do produto químico Sulfato de Alumínio ferroso granulado, (Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$), na forma granulada, para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação,

exercício de **2014**, Elementos de Despesas nº **412.101.205** – (**Material para Tratamento**), instaurado através do Processo Administrativo nº **0395/2014**. Sendo estimado para este lote no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões e duzentos trinta mil reais) para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL** - será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia **02 de Julho de 2014**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 08:30h00min (**horário de Brasília/DF**) do dia **23 de Julho de 2014**. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia **23 de Julho de 2014**.

Porto Velho – RO, 27 de Junho de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **0631/2013/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **019/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO: Registro de Preços** para eventual contratação de **materiais de reposição para ser aplicado nas rebobinagens de motores elétricos de 0,5 a 350cv e auto transformadores das unidades da cia**, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do edital. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2014**, Elementos de Despesas nº 412.101.207, instaurado através do Processo Administrativo nº 0631/2013. Sendo estimado para este lote no valor de R\$ **213.770,00** (duzentos e treze mil, setecentos e setenta reais). **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL** - será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia **02 de Julho de 2014**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 08:30h00min (**horário de Brasília/DF**) do dia **15 de Julho de 2014**. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia **15 de Julho de 2014**.

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2014.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **0437/2014/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **020/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/ 2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue:

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de Kit Cavalete para hidrômetros e conexões (tubete curto e longo de ½" e ¾", Porca sextavada de ½" e ¾", Anel de Vedação de ½" e ¾") por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2014**, Elementos de Despesas nº 412.101.208, instaurado através do Processo Administrativo nº 0437/2014. Sendo estimado para este lotes o valor de R\$ **1.326.420,00** (Hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL** - será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia **02 de Julho de 2014**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br. **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 08:30h00min (**horário de Brasília/DF**) do dia **28 de Julho de 2014**. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia **28 de Julho de 2014**.

Porto Velho – RO, 26 de Junho de 2014.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro da CAERD

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n. 039 de 27/06/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, alterada pela portaria n. 024 de 27/03/2014, Considerando o Memorando nº 164 RH/SEAE/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 034 de 19/05/2014, publicada no DOE n. 2462 de 21/05/2014, no que se refere ao desligamento do estagiário **MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, para onde se lê "a partir de 05/05/2014", leia-se "a partir de 01/07/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02341-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02341-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 043/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a **aquisição de refeições prontas (marmite e self-service), visando atender as necessidades da AMI 24H e SAMD, Porto Velho/RO**, para atender as necessidades da SESA, em favor da empresa **L & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 07.605.701/0001-00, vencedora dos item (G1), no valor total de R\$ 1.016.380,00 (Um Milhão, Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 503 a 504. Publique-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01042-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01042-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 302/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fio/mandril para intubação orotraqueal, para atender as necessidades da SESA**, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (1 e 2), no valor total de R\$ 4.887,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fl. nº 101. Publique-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00708-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00708-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 281/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a **aquisição de carro para dispensação de medicamentos, para atender as clínicas e e UTI'S do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/RO** a pedido da SESA, em favor da empresa **LANCO LTDA**, CNPJ: 00.595.037/0001-00, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 64.539,90 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 104. Publique-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**Processo nº 01-1712.02164-0000/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, e a orientação normativa de nº 03, de 06 de dezembro de 2012, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa FUNDAÇÃO ZERBINI, inscrita no CNPJ/MF n. 50.644.053/0001-13, com endereço Rua Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, nº 44-2ª andar, São Paulo-SP, sociedade única é exclusiva sem fins lucrativos o débito do valor de R\$ 140.960,00 (cento e quarenta mil e novecentos e sessenta reais), sendo a única e exclusiva, que possui em seu quadro de profissionais habilitados para administrar curso específico de capacitação, estes cursos realizados, têm a finalidade de colaborar com Ministério da

Saúde e valorizar a gestão de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, os cursos realizados consistem nos seguintes módulos: Curso de Cuidados Fundamentais a Pacientes e Críticos - CFPC, Curso de Suporte de Vida em Cardiologia -ACLS, Curso de Suporte Básico de Vida - BLS, teve 236 (duzentos e trinta e seis) participantes dos servidores públicos, originando a respectiva nota fiscal de nº 0140998 e devidamente certificadas por quem de direito, à título de indenização nos moldes do art. 37, §6º, da Constituição Federal/1988. Faço uso, no caso concreto, da ponderação e razoabilidade. Parecer nº 884/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 162/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 27 de junho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias n.º 104/ NVA/ GTVAE/ GEVISA-RO, de 27de junho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do motorista e técnico da GTVAE/AGEVISA, abaixo relacionados, que viajarão no período de **13 a 18 de julho de 2014**, para o município de **Machadinho do Oeste** com objetivo de realizar implementar das Ações do Programa Estadual de Vigilância e Controle da Brucelose Humana no município de Machadinho do Oeste no período de 13 a 18 de julho de 2014:

- Coleta de amostras de sangue dos vacinadores e médico cadastrados junto a Agência de Defesa Agrosilvo Pastoril (IDARON), para a execução do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose Humana, amostras estas que serão processadas no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN);
- Palestras sobre Brucelose Humana e Animal (AGEVISA e IDARON);
- Reunião com os Órgãos Municipais como: Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (USAV)/ IDARON/ EMATER/ SEMAGRI, etc.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSÉ DIRCEU DA ROSA PACHECO	MEDICA VETERINÁRIO	300016276/78	5 e ½
EVLÁSIO COSTA SOUZA	MOTORISTA	300001797	5 e ½

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 089 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 30 de junho de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 01 a 04/07/2014, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de instrutoria e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, aos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná.

NOME	MATRÍCULA
Dorislene Alves de Almeida Cantarella	300008547

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 090 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 30 de junho de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº. 158 GAB/CETAS/2013.

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no CETAS, o gozo de férias do servidor DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 300073199, de 01 a 30/03/2014 para 01 a 30/08/2014, referente ao Exercício 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

HICD

PORTARIA Nº. 143/GAD/GAB/HICD Porto Velho, 01 de julho de 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

1º. LOTAR na Gerência Administrativa/Radiologia/HICD, a contar de 01.12.2013, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
300120805	Carlos Alexandre Lima Pessoa	Técnico em Radiologia
300126651	Gláucia Medeiros Montenegro de Cantai	Técnico em Radiologia

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.12.2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA
Diretora Geral Adjunto

PORTARIA Nº. 144/GAD/GAB/HICD Porto Velho, 01 de julho de 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - ELOGIAR competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções o Servidor AFRÂNIO SÉRGIO FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 300049924, Gerente de Manutenção desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA
Diretora Geral Adjunto

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 723/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de serviço nº 040/2014-CRE/PVH/SEDUC de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 16/06/2014, o servidor JOELSON CHAVES DE QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300019183, para exercer a função de diretor da EEEF ELOISA BENTES RAMOS, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Silva Castro
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 724/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de serviço nº 041/2014-CRE/PVH/SEDUC de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 16/06/2014, a servidora SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300039775, para exercer a função de Vice-diretora da EEEF ELOISA BENTES RAMOS, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Silva Castro
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 725/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/06/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO nº 2275/2014 - CEM/SEB/GE/SEDUC de 23 de junho de 2014.

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 157/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 29/01/14.

Onde se lê:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEI/SEB/GE/SEDUC, Matrícula nº 300027700, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEI/SEB/GE/SEDUC, Matrícula nº 300027700, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 726/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/06/2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos da Lei Complementar nº 680 de 07 de setembro de 2012 e do MEMO. nº 346/SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 13/06/2014.

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 13/06/2014, a tipologia da EEEFM Prof. Salomão Silva, em Porto Velho/RO, de 02 para 03, de acordo com a LC. 680 de 07/09/2012.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora – VOLMIR JOSE GRANDO - Matrícula n. 300050827
Vice-Diretora – OTONELSON PEREIRA SOUZA – Matrícula n. 300060702
Secretária – LUSINETE BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS – Matrícula n.300059491

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 727/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/06/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 016/CRE/VILHENA/SEDUC/RO de 30 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/04/2014 à 13/07/2014, a servidora OLDINEIA FERREIRA BRANCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300052447, para exercer a função de Secretária da EEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO em substituição a servidora ELIANA MARIA DA SILVA GUIMARÃES VIEIRA que encontra-se de licença médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 728/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26/06/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 710/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 02/06/14.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/05/2014 a 03/11/2014, o(a) servidor(a) TEREZINHA SOARES DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300027459, para exercer a função de Vice-diretor(a) da EEEF MONTE ALEGRE, Tipologia 01, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO, em substituição a servidora FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES que encontra-se de Licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/05/2014 a 03/11/2014, o(a) servidor(a) TEREZINHA SOARES DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300027549, para exercer a função de Vice-diretor(a) da EEEF MONTE ALEGRE, Tipologia 01, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO, em substituição a servidora FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES que encontra-se de Licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 729/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/06/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora VANESSA ROSA DAHM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Profª. Classe "C" lotada NRH/SEDUC, Matrícula nº 30012363, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014 ficando as mesmas para fruição em 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 730/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/06/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 120/CRE/JARU/SEDUC de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Técnico Educacional N-II lotado(a), no(a) EEEFM Pedro Vieira de Melo no Distrito de Tarilândia, Matrícula nº 300106262, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 967/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa AP. Ind. de Bebidas e Serv. de Adm. de Cartão de Crédito Ltda (Cartão Protegecard) à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02443-0000/2014, instituída por meio da Portaria nº 0769/2014-COAF/GAB/Seduc, de 06 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado -DOE nº 2454, de 09.05.2014, ficando assim constituída:

- Raimundo Nonato Amoêdo de Souza, matrícula 300122497, Presidente;
- Paulo Ramires, matrícula nº 300127331, membro;
- Derlen Ventura de Souza, matrícula nº 300117735, membro;
- Reginaldo de Souza Gomes, matrícula nº 300026165, membro.

Art. 2º Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2014 e revogando as disposições contrárias.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da educação

PORTARIANº 962/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual dos projetos de intercâmbio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Coordenação Estadual de Intercâmbios Culturais e Educacionais de Rondônia:

I- Vânia Sales da Silva, matrícula nº 300063747;

II- Djair de Souza Silva, matrícula nº 300123992.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o Parecer nº 124/DPC/CGE/2014, de 11/06/2014, fl.685, Processo nº 01-1601.01331-0000/2014, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª parcela do Transporte Escolar do Convênio nº 051/PGE/2013, de locação de veículos adequados ao transporte escolar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, NL de A.H. 03995/2014. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0970/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 0971/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coaf/Seduc, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de entrega de correspondências intermunicipais e interestaduais por malote e sedex para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Parecer nº 922/PGE/2014, fls. 140/146, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO constante dos autos do Processo nº 01-1601.04474-00/2014, nos termos do artigo 25, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor estimado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03.

Porto Velho/RO, 1º de julho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 969/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 932/2014-GAB/SEDUC, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2479, de 13 de junho de 2014, pag. 78.

Onde se lê:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos a serviços prestados pela Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, referentes aos serviços de aquisição de passagens terrestres, Processo Administrativo nº 1601.0014928/2014 e de serviços prestados referentes à hospedagem, alimentação, locação de salas e de auditório pela Empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon), objeto do Processo Administrativo nº 1601.04028-0000/2014.

Leia-se:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos a serviços prestados pela Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, referentes aos serviços de aquisição de passagens terrestres, objeto do Processo Administrativo nº 1601.00149/2014 e de serviços prestados referentes à hospedagem, alimentação, locação de salas e de auditório pela Empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon), objeto do Processo Administrativo nº 1601.04028-0000/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 00284/2014, fls. 111/119; o resultado por fornecedor, fl. 120; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 129; o Despacho/Supel-RO, fls. 130/131; o Despacho do Superintendente-Supel, fl. 132; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro-Coaf/Seduc, fl. 133; e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06848-00/2013/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas da Seduc e seus anexos, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00284/2014/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Socibra Distribuidora Ltda, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, vencedora do certame no valor total de R\$ 248.196,08 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2014

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais), ALMEIDA E COSTA LTDA, CNPJ: 04.381.505/0001-02.

, proveniente da Hospedagem e Alimentação dos participantes do Seminário Estadual do Esporte e Lazer (ECAFES) em parceria com faculdade federal de Rondônia UNIR, através de carona em Ata de Registro de Preço nº 155/2013-ANGEVISA e ata de Registro de Preço nº 232/2013. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16-0004-00130-0000/2014.

Porto Velho, 30 de Junho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.0080,00(três mil e oitenta reais), ALMEIDA E COSTA LTDA, CNPJ: 04.381.505/0001-02.

, proveniente da Hospedagem e Alimentação dos participantes da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Políticas Culturais-CEPC, através de Ata de Registro de Preço nº 155/2013-ANGEVISA. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16-0004-00089-0000/2014.

Porto Velho, 30 de Junho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

Portaria nº022 /GAB/SECEL/2014
Porto Velho, 02 de Julho de 2014.

SUGG

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER-SECEL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior
Matricula:300003048
Maria da Conceição Reis Lima
Matricula:300001104
Maria da Conceição de Souza Ferreira
Matricula:695404
Marcelo Barros Cavalcante
Matricula:1153701
Ilmar Esteves de Souza
Matricula:701490
Roseli Moreira de Araujo
Matricula:300034001
Vaneide Gomes de Souza
Matricula:300113090

Art.1º- Nomear através da Portaria nº 13/GAB/SECEL2014, de 29/04/2014, publicada na data de 07/05/2014, no DOE nº 2452, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão processante permanente de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestação de contas dos referidos Convênios: nº 113/PGE-2007-Proc. nº 16-0004-00177-0000/2014; nº 004/PGE-2007-Proc. nº 16-0004-00176-0000/2014; nº 112/PGE-2011- Proc. nº 16-0004-00180-0000/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL

Portaria nº021/GAB/SECEL/2014
Porto Velho, 02 de junho de 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER -
SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de designar um servidor para exercer a função de fiscal de contrato, consoante preconiza o Parecer nº 1331/DAP/CGE/2014, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, **Excluir da Portaria nº 014/GAB/SECEL, de 14 de maio de 2014, o servidor Deilson Lopes Batista da Silva**, Chefe de Equipe I do CEDEL, inscrito sob a Matrícula nº 300127655, e **Incluir o Servidor Edilton Tavares de Carvalho, Agente Atividade Administrativa, sob matrícula nº 300043661**, para atuar como gestor do contrato nº 265/PGE-2013, oriundo do Processo Administrativo nº 01.2001.00303-00/2013, enquanto perdurar sua duração, nos termos da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2014/CSEGG/RO**

O Governo do Estado de Rondônia, através da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - CSEGG, torna público que esta **CONVOCANDO** empresas interessadas em apresentar propostas para fins de **contratação direta**, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Jaru/RO, que possuam habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, que cumpra o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos, partes integrantes deste AVISO.

Interessado: Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - CSEGG

Processo Administrativo nº: 01.1301.00178.000/2013/SEPLAN/RO

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE JARU/RO

Orçamento Global estimado R\$ 42.755.894,13 (Quarenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos).

Data e horário limite para entrega das propostas: até o dia **24.07.2014, às 09h00min**, ocasião em que serão abertos os envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, analisados, julgados e proclamado a empresa vencedora.

Local para entrega dos envelopes: **Palácio Presidente Getúlio Vargas**, sito à Rua Dom Pedro II, nº 608, centro – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-458, de segunda a sexta das 08h:00 min às 12h:00m, fone: (69) 3216-5012/5062, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Fundamentação legal: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 18.251, de 26 de outubro de 2013, e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Endereço eletrônico para consulta e retirada do Edital e demais peças que o integram: www.rondonia.ro.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(69) 3216-5012/5062**, através do e-mail: secretariaexecutiva.ro@gmail.com ou na CSEGG, sito à Rua Dom Pedro II, nº 608, centro – Palácio Presidente Getúlio Vargas, Porto Velho/RO – CEP: 76.821-458

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da Coordenadoria da Secretaria Executiva
do Gabinete do Governador – CSEGG
DOE nº 2385, de 22/01/2014.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESAO À ARP 011/2014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 730/2013/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu à ARP 011/2014 do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhonete, para utilização na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00007-0000/2014, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação no Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 04/2014/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO e no Art. 15, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto 10.898/2004, em favor da empresa: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 54.305.743/0011-70, cujo valor total é de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil e Seissentos Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 26 de junho de 2014.
Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
730/2013 - DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 730/2013, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, cujo objeto é a Aquisição de 01 (Hum) Veículo tipo Caminhonete ao preço unitário de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil e Seissentos Reais), para atender a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM sediada na Capital do Estado de Rondônia, em favor da empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 54.305.743/0011-70.

Item	Descrição	Unid.	Qde	Valor
01	Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla 4x4, 0km ano/modelo igual ou superior a data da compra. Cor branca, tração 4x4, motor turbo diesel com injeção eletrônica direta, potência mínima de 100cv, capacidade para 05 (cinco) pessoas, transmissão manual de 5 velocidades avanti e 01 a ré, capacidade do tanque de combustível 75 litros, capacidade mínima de carga de 1000kg, direção hidráulica, ar condicionado, rádio FM com CD. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	01	R\$106.600,00

**Porto Velho, 26 de junho de 2014
Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol**

RESOLUÇÃO N. 011/2014/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil quanto ao estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, parágrafo único, 7º, 8º e 9º do Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Mandado de Segurança Nº 19.884/DF - Rel. Min. FELIX FISCHER, DJ 10/12/2007, quanto ao efetivo exercício para fins de aquisição de estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO a homologação da relação dos servidores aptos a serem efetivados em seus cargos, devido o transcurso do estágio probatório, **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos votos dos conselheiros do pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária Nº 005/2014/CONSUPOL/PC/RO realizada em 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR APTO e EFETIVAR em seus respectivos cargos os servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução, devido o transcurso do estágio probatório de 03 (três) anos previstos na Constituição Federal e no Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 27 de junho de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 011/2014/CONSUPOL/PC/RO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	FIM ESTAGIO
300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Perito Criminal	20/01/2011	30/03/2014
300104661	JACSON CORREIA DAMASCENO	Agente de Polícia	04/02/2011	26/06/2014
300105887	BENEDITO GOLUMBA	Datiloscopista Policial	04/03/2011	14/06/2014
300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado Policia	20/01/2011	19/06/2014

RESOLUÇÃO N. 012/2014/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERAND que o art. 161 do CPP assevera que o exame de corpo de delito poderá ser feito em qualquer dia e qualquer hora;

CONSIDERANDO que o artigo 162 do CPP afirma que a autópsia será feita pelo menos seis horas depois do óbito, salvo se os peritos pela evidência dos sinais da morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão nos autos, deixando uma possibilidade para realizar até antes das seis horas;

CONSIDERANDO a demora dos exames de necropsia no estado de Rondônia está prolongando o sofrimento dos familiares que necessita de um atendimento mais ágil dos exames de necropsia pelo Estado;

CONSIDERANDO que outros Estados brasileiros realizam necropsia durante o período noturno nas mesmas condições do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária nº 005/2014/CONSUPOL/PC/RO datada de 27 de junho de 2014, onde os conselheiros por maioria deliberaram pela realização da perícia também no período noturno, observando o disposto no Código de Processo Penal.

RESOLVE:

ESTABELECE procedimentos para realização dos exames de necropsia no Instituto Médico Legal do Estado e seus núcleos localizados nas regionais.

Art. 1º - O início dos exames de necropsia será efetuado conforme dispõe o art. 161 e art. 162 do CPP;

Art. 2º - Com a entrada do corpo no Instituto Médico Legal, o Médico Legista e sua Equipe, deverão de imediato tomar conhecimento do tempo do fato e após as seis horas depois do óbito iniciar os trabalhos para averiguar a possibilidade de se realizar os exames que se fazem necessários;

Art. 3º - Atendendo o disposto do art. 162 do CPP e constatando a presença de lesões externas que possa permitir a causa da morte, o exame de necropsia deverá ser iniciado, independente do dia e hora.

Art. 4º - A impossibilidade da não realização do exame de necropsia no período noturno deverá ser constatada "in loco" pelo médico legista plantonista e emitido um relatório de justificativa, que deverá ser entregue nas primeiras horas após a análise externa do corpo ao chefe imediato.

Art. 5º - A Direção do Instituto Médico Legal e os núcleos das regionais deverão de imediato, a partir da publicação desta Resolução adequar a escala de plantão para atender os procedimentos instituídos com o instrumento em apreço.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 188/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de junho de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da **PORTARIA nº 160/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2477, datado de 11/06/2014.

ONDE SE LÊ:

(...) Francisco de Oliveira Pantoja

LEIA-SE:

(...) Francisco Hélio de Oliveira Pantoja

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Walkiria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 119/DP- 6 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100034207 EZINETO DA SILVA NECO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 229/ IPERON/PM-RO, DE 14.05.2014**, publicado no **DOE nº. 2472 de 04.06.2014**. Nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 116/DP- 6 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100036669 ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 250/ IPERON/PM-RO, DE 16.05.2014**, publicado no **DOE nº. 2472 de 04.06.2014**. Nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 118/DP- 6 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100044161 CICERO FRANCISCO MUNIZ PEREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 257/ IPERON/PM-RO, DE 16.05.2014**, publicado no **DOE nº. 2472 de 04.06.2014**. Nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002

e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 117/DP- 6 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100054142 FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 254/ IPERON/PM-RO, DE 16.05.2014**, publicado no **DOE nº. 2472 de 04.06.2014**. Nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 086/DP- 6 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100015093 NEUDI OLADES LIVI**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **COMANDANTE do 7º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 3012/GAB/DETRAN-RO EM 25.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a Nota Técnica n. 4855/2014/GAB/DETRAN/RO constante aos autos dos Processos Administrativos nº 3241/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR comissão, sem ônus, para Avaliação de Imóveis com objetivo de local galpão para a guarda de veículos no Município de Cacoal, em conformidade com o Edital de Locação de Imóvel DETRAN, constante às fls. 22 dos autos.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro respectivamente:

- ALBERTO NOBUO KURODA;
- JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA;
- SANDRO JÚNIOR PRESTES DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3037/GAB/DETRAN-RO EM 25.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 165/GERCONV/DETRAN, de 13.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA, Mat. 30072671 para atuar como **GESTORA** dos contratos inframencionado.

Parágrafo Único - Ficarão designados os servidores inframencionados para acompanharem e fiscalizarem os contratos de locação de imóveis conforme a seguir:

- Gestor do contrato: Berenice da Silva Nabôa;
- Gestor interino: Chefe da Divisão Contratual;
- Fiscal: Chefe da CIRETRAN/Posto Avançado/outros da localidade;
- Fiscal interino: servidor especificado na última coluna.

Nº	CONTRATO	LOCALIDADE	FISCAL	FISCAL INTERINO
01	47/2011	CACAULÂNDIA	GENIVALDO GILFARDE ALVES	RAFAEL SOUZA NOBRE
02	17/2009	CANDEIAS DO JAMARI	CRISLEY TAVARES DE SOUZA	JOSE PEREIRA LIMA
03	03/2007	CASTANHEIRAS	JORGE DIAS RODRIGUES	JOSINO PEREIRA LUCAS
04	51/2012	CHUPINGUAIA	ROMILDA SOUZA DE LIMA	MARIA CLAUDIA P. RODRIGUES
05	15/2013	CUJUBIM	LUCIANE GOMES FERREIRA	NAYARA SAMPAIO DE A. RAMOS
06	23/2011	ITAPUÃ	ADANS DA SILVA	ANDRE SALES PAGLIA
07	13/2012	JARU	LUCIA FATIMA COSTA	ELMERSON PEREIRA DA SILVA
08	25/2012	MIRANTE DA SERRA	FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	RICARDO CARDOSO BASBOSA
09	14/2009	PARECIS	VALDIR DEL NERO	ALCY RAMOS
10	05/2013	PIMENTA BUENO	MARIA LUIZA FRANÇA	MÁRCIO REGINALDO DA COSTA
11	49/2009	PIMENTEIRAS	IVAN CARLOS DONDE	CLEONI LINO DE BRITO
12	17/2012	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	CIRLENE TEREZINHA DE	WESLEY CRISTIANO T. SOARES
13	03/2009	RIO CRESPO	MARIA MERCEDES GAVIOLI	GELSON MOREIRA ANTUNES
14	15/2009	SÃO FELIPE DO OESTE	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	JOAO BATISTA M. DE MEDEIROS
15	20/2011	TEIXEIRÓPOLIS	MARIA DELFINO CESAR	ADRIANO CESAR
16	17/2007	THEBROMA	DEBORA MACHADO	ALEX SILVA DOS SANTOS
17	16/2012	VALE DO ANARI	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	GERALDO RONCONI JUNIOR
18	17/2011	VALE DO PARAÍSO	WELLINGTON TON GUSMÃO	WELITON ALVES
19	07/2013	POSTO AVANÇADO DO 5º BEC	DAIANI MARIA GUARIDO	GISELE FAUSTINO DE CARVALHO
20	04/2010	POSTO AVANÇADO DE COLINA VERDE	JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS	MARCOS PINTO MODESTO
21	51/2009	POSTO AVANÇADO DE ESTRELA DE RONDÔNIA	MAYCON MARIANO CORREIA	MARIA APARECIDA G. BIJUS
22	09/2007	POSTO AVANÇADO DE EXTREMA	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEREZINHA LIMA GALLINA
23	26/2012	POSTO AVANÇADO DE JACY-PARANÁ	EDILANE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	JEFFERSON ANTONIO GOMES
24	12/2010	POSTO AVANÇADO DE MIGRANTINÓPOLIS	ELISEU ALVES DA SILVA	JOAO BATISTA SILVA
25	11/2010 e 19/2014	POSTO AVANÇADO DE NOVA CALIFÓRNIA	REINALDO GEROLA	ANA PAULA KRUGERR PEREIRA
26	47/2009	POSTO AVANÇADO DE NOVA DIMENSÃO	PAULO NUNES DANTAS	RAFAEL ROSA DA COSTA
27	08/2010	POSTO AVANÇADO DE NOVA LONDRINA	MARIA IRENE DA SILVA PAULINO	MARIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
28	23/2012	POSTO AVANÇADO DE SÃO DOMINGOS	CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	MARLI PEREIRA DA SILVA
29	02/2014	POSTO AVANÇADO DE RONDONIMAS	FÁBIO FARIAS DE ALMEIDA	MÔNICA MARTINS MADALENA
30	25/2008	POSTO AVANÇADO DE TARILÂNDIA	DALVA MANEDIO	RONE DIAS DA SILVA
31	07/2010	POSTO AVANÇADO DE TRIUNFO	EDNA BRAZ NOBREGA DE LIMA	LORENA RAFAELA PALETOTI
32	06/2010	POSTO AVANÇADO DE UNIÃO BANDEIRANTES	SUZANE SILDANHA	MARIA VALDIRENE BATISTA
33	13/2010	POSTO AVANÇADO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ	MARCIA LINS PERSCH	ALISON WETONY SCHOLLOSSER MACIEL
34	39/2008	POSTO AVANÇADO DE JI-PARANÁ	HERON LIMA E SILVA	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA
35	59/2011	POSTO AVANÇADO DA ZONA SUL	EDVAR JOSÉ MODESTO	SANDRO SALES DE ANDRADE
36	10/2007	GALPÃO 01 – Veic. Apreend. Capital	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	IVANETE P. F. AQUINO
37	11/2013	GALPÃO 02 – Veic. Apreend. Capital	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	IVANETE P. F. AQUINO
38	17/2013	Galpão Veic. Apreend. Ouro Preto do Oeste	WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	RONALDO MULLER SOARES
39	09/2013	Galpão Veic. Apreend. Pimenta Bueno	MARIA LUIZA FRANÇA	DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES
40	33/2011	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO/PA ZONA LESTE	ALICE DE SÁ PINTO	ANA BEATRIZ N. O. MANOEL
41	08/2013	SEDE II CENTRO CAPITAL	GILDETE MIRANDA DE S. ALENCAR	MARCOS CABRAL DOS ANJOS

Art. 2º - Os Fiscais ficam obrigados a encaminharem mensalmente à Gerência de Contratos um “Relatório de execução do contrato referente ao aluguel”, informando as condições do imóvel quanto às instalações elétricas, hidráulicas, pintura e qualquer outro acontecimento de relevância no mesmo, bem como certificar o recibo de aluguel para efeito de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2014, revogando as portarias referentes à gestão contratual de locação de imóveis editadas anteriormente a esta.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3064/GAB/DETRAN-RO EM 27.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 258/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 25.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSELMA IZIDORIO SANTOS LEONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 539102 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 641.329.514-72, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3065/GAB/DETRAN-RO EM 27.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 259/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 25.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HUDSON RODRIGUES COUTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000956572 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 980.241.242-20, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- SIDRÔNIO TIMÓTEO DA SILVA – CRM: 184/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3067/GAB/DETRAN-RO EM 27.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.662/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 26.06.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CINTIA CANCIAN DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº. 572.878.992-72, Cadastro nº. 300072402 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	1.000,00
Total	1.000,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3088/GAB/DETRAN/RO EM 30.06.2014

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1456/GRH/DETRAN/RO, de 23.06.2014, informando que a titular, Anginéa Miguel de Lima, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.07.2014, a servidora TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal da GRH do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3096/GAB/DETRAN-RO EM 30.06.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o requerimento formalizado pelo servidor Uillian Pereira Ortega nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013/DETRAN/RO e as informações prestadas pela Diretoria de Operações e Gerência de Recursos Humanos:

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER EM MULTA a punição aplicada pela Portaria nº 2945/DETRAN/RO de 16.06.2014, publicada no DIOF nº 2483 de 24.06.2014 que suspendeu por 30 dias o servidor UILLIAN PEREIRA ORTEGA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, mat. 300091508, nos termo do art. 66, III da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º – Intime-se o requerente acerca do deferimento do pedido, devendo o mesmo permanecer em serviço durante o tempo de suspensão.

Art. 3º - Comunique-se a GRH e Diretoria Executiva de Operações para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

ERRATA Nº. 062/GAB/DETRAN-RO EM 30.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2991/GAB/DETRAN-RO de 24.06.2014, que Renovou o Credenciamento da empresa Polaco Fabricação e Rep. Placas para Veículos Ltda - ME

Onde se lê:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28.06.2012, da empresa POLACO FABRICAÇÃO E REP. PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME...

Leia-se:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28.06.2014, da empresa POLACO FABRICAÇÃO E REP. PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 063/GAB/DETRAN-RO EM 30.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2992/GAB/DETRAN-RO de 24.06.2014, que Renovou o Credenciamento da empresa Espigão Placas Ltda - ME

Onde se lê:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28.06.2012, da empresa ESPIGÃO PLACAS LTDA - ME...

Leia-se:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28.06.2014, da empresa ESPIGÃO PLACAS LTDA - ME...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 64/GAB/DETRAN-RO EM 30.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2945/GAB/DETRAN-RO de 16.06.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 2483, de 24.06.2014, que demitiu servidores deste Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se lê:

...PORTARIA Nº. 2945/GAB/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2014...

Leia-se:

...PORTARIA Nº. 2945/GAB/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 16 DE JUNHO DE 2014...

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo n.º 15.664/2012)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme o Despacho nº 2381/2014/DEAF/DETRAN-RO às fls. 657, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 15.664/2012, a empresa: COMÉRCIO E INDÚSTRIA IRMÃOS REIS LTDA - EPP, estabelecida com o nome fantasia IRMÃOS REIS, inscrito no CNPJ nº. 13.812.746/0001-41, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R\$ 820,84 (oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 5,10% (cinco vírgula dez por cento) do valor do contrato, conforme disposto no item 15.1.2 do Contrato nº 033/2013, ante a inobservância dos prazos pactuados, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa do interessado, a contar da publicação deste aviso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, § 2º e § 3º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de junho de 2014.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7830/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 859/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 7830/2014, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi, inscrito no CNPJ n. 34.475.988/0001-67, no valor total de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) para promover o “Curso de Relacionamento Interpessoal nas Instituições Públicas.”

Publique-se.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EMPRESA HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza (álcool etílico, desodorante ambiente, inseticida, esponja luvas, mascar cirúrgica) referenciados nos itens 1, 3, 4, 6, 9 e 10 do Pregão Eletrônico nº. 06/2014/CP/MS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, a pedido da Divisão de Almoxarifado, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I - Termo de Referência, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA às fls. 244-246, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

PROCESSO Nº 1.673/2014

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados ao contratante: 1520.04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2014NE00589, de 21/05/2014.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Manoel Fancivaldo Iananês de Oliveira – Sócio Proprietário da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Roberta Sigoli - Assessora

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ/MF 60.656.774/0001-05).

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, de acordo com as especificações do termo de referência de fls. 03/15, e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 80/2013 da Universidade Federal do Pará, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2013, para atender as necessidades desta Autarquia Estadual de Trânsito.

PROCESSO Nº 3.479/2014

DO VALOR: R\$ 1.755.795,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 – Nota de Empenho nº 2014NE00665, de 11/06/2014.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

João Gonçalves Bussons - Representante da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Ivanilde Barancelli (CPF sob nº 219.812.992-20).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Trancredo Neves, S/N, quadra 05, setor 03, no Município de São Felipe D'Oeste/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN.

PROCESSO Nº 79/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 30.05.2014 à 30.07.2014. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 786,39 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2014 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE00634, de 30.05.2014, no valor de R\$ 1.572,78 (um mil quinhentos e setenta e dois e reais e setenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ivanilde Barancelli – Locadora

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO

Roberta Sigoli - Assessora

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2014-DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, CORRIGE A data de abertura do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 027/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2488 de 01/07/2014.

Onde se lê:

... DATA DE ABERTURA: 11/07/2014 AS 11h00min (horário Brasília).

Leia-se:

... DATA DE ABERTURA: 14/07/2014 AS 11h00min (horário Brasília).

Porto Velho-RO, 02 de Julho de 2014.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Francisco dos Santos
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

Secretaria de Estado de Justiça**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/SUPEL/RO/2014**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.206/06, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHES E JANTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 01.2101.00507-00/2014 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **PATRICIA DIAS GOES –ME**, pelo valor total de **R\$ 427.569,89** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove centavos).

Porto Velho, (RO), 01 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Paulo César de Figueiredo

**Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**

**PORTARIA Nº 971/GAB/SEJUS
de 30 de junho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Claudio Laureano de Carvalho matrícula nº 30003105, pela servidora Keôma Stefane Amorim Santos, matrícula nº 300109354, para responder interinamente pela Assessoria de Controle Interno, no período de 01 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paulo César de Figueiredo
**Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**

**PORTARIA Nº 965/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **055/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 853/2013/GAB/SEJUS, de 11 de Dezembro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, onde figura como acusados os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS AMOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017057 e **ROSÂNGELA VALÉRIA DA SILVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087875.

II – Notificar os Defensores e os servidores supracitados desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 964/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de junho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- **SUBSTITUIR** a servidora **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300037951, designada para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2014/COGER/SEJUS, por meio da Portaria nº 686/2014/GAB/COGER, de 30.04.2014, pela servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300041414, para atuar na qualidade de Membro e Secretária da Comissão, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 969 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de junho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

II- **SUBSTITUIR** o servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300002791, designado para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2014/COGER/SEJUS, por meio da Portaria nº 710/2014/GAB/COGER, de 08.05.2014, pela servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300041414, para atuar na qualidade de Membro e Secretária da Comissão, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 968 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de junho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

III- **SUBSTITUIR** o servidor **VICENTE DE PAULO CARVALHO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300092819, designado para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2014/COGER/SEJUS, por meio da Portaria nº 886/2014/GAB/COGER, de 03.06.2014, pela servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300041414, para atuar na qualidade de Membro e Secretária da Comissão, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 967 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de junho de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- **SUBSTITUIR** os servidores **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300002791, e **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017353 designados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 881/2014/GAB/COGER, de 05.06.2014, pelos servidores **LUIZ CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300018599, e **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300041414, para na qualidade de membros da Comissão dar continuidade aos trabalhos apuratório.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 2º, por força do decreto nº 18.362 de 13/11/2013 e de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00223-00/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 12.860,00** (Doze mil oitocentos e sessenta reais), referente ao fornecimento de material de copa e cozinha, item papel toalha, para atender as necessidades das Unidades prisionais do Estado de Rondônia, em favor da **Empresa Fontenelle e Cia LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.778.803-0001/93 Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 08 de Maio de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, por força do decreto nº 18.362 de 13/11/2013 e de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00223-00/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 20.970,00** (vinte mil novecentos e setenta reais), referente ao fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, em favor da **Empresa Recol Dist. e Comércio LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.598.413/0003-32. Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 08 de Maio de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, por força do decreto nº 18.362 de 13/11/2013 e de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00204-00/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 999,98** (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao fornecimento de material de construção, item Janela, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ariquemes//Estado de Rondônia, em favor da **Empresa GTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.560.438-0001/48. Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 05 de junho de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, por força do decreto nº 18.362 de 13/11/2013 e de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00585/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 117,35 (cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)** referente ao fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Cadeia Pública de Ouro do Oeste do Estado de Rondônia, em favor da **Empresa FONTENELE E CIA LTDA ME** inscrita sob o CNPJ nº 34778803-0001/93. Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

Defensoria Pública**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2014/CPCL/DPE/RO.**

Processo: 3001.99.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Grupo de Serviços Gerais

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 012/2014/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado fracassado. Assim, conforme estabelecido pelo art. 24, V da Lei 8.666/93, **determino a repetição do certame.**

Publique-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO

Processo: 3001.252.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de toner.

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 284/2014-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 7892/2013 e Decreto nº 10898/2004, AUTORIZO a aquisição de 100 (cem) unidades de toner, modelo P2055DN – MARCA HP, da empresa AC PEREIRA – INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.094/0001-51, no valor de R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 011/2014/TCE-RO.

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o Nº **017/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-211/2014/DPE-RO

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.442,03 (trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.2043.2182
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2014 às 08h00min até o dia 18 de julho de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de julho de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de julho de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 25 de junho de 2014.
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
 Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o Nº **018/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-256/2014/DPE-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em certificação digital com fornecimento de aparelhos de tokens para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.871,76 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.2043.2182
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2014 às 08h00min até o dia 17 de julho de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de julho de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 26 de junho de 2014.
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
 Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº 001/2014/TATE/SEFIN
 Porto Velho, 01 de julho de 2014.

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXVII, art. 75, do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

R E S O L V E:

Designar a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, para secretariar as sessões de Julgamento de 1ª e 2ª Câmara, bem como da Câmara Plena, nas faltas e impedimentos da Secretária Geral do TATE, no período de 07 a 14 de julho de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2014/GAB/SEFIN/CRE
 Porto Velho, 01 de julho de 2014

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2015, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11908, de 12 de Dezembro de 2005:

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2015.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
 Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2014/GAB/SEFIN/CRE

Municípios	VAF TOTAL 2012		VAF TOTAL 2013		Valor Adicionado	População	Extensão Territorial	Produção Total	Unidade de Conservação	Divisão Igualitária	Índice
	Valor	Coefficiente	Valor	Coefficiente							
ALTA FLORESTA DO OESTE	292.617.367,35	1,60659	317.264.504,02	1,5501877	1,1837917	0,0074435	0,0148700	0,1739910	0,1197105	0,2692307	1,7690374
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	133.613.309,26	0,73359	140.110.637,68	0,6845953	0,5318203	0,0040003	0,0083300	0,0783475	0,0957610	0,2692307	0,9874898
ALTO PARAISO	122.559.166,56	0,67290	126.839.869,58	0,6197529	0,4847450	0,0056298	0,0055800	0,0560240	0,0000000	0,2692307	0,8212095
ALVORADA DO OESTE	143.200.008,78	0,78622	83.907.007,31	0,4099785	0,4485771	0,0050338	0,0063750	0,0418160	0,0561665	0,2692307	0,8271991
ARIQUEMES	960.378.235,96	5,27287	974.569.636,23	4,7618496	3,7630212	0,0292987	0,0093150	0,1969755	0,0001040	0,2692307	4,2679451
BURITIS	331.983.481,70	1,82272	350.258.003,65	1,7113974	1,3252965	0,0105759	0,0068750	0,1546970	0,0347360	0,2692307	1,8014111
CABIXI	160.670.341,64	0,88214	180.007.930,33	0,8795377	0,6606316	0,0018791	0,0027650	0,1207995	0,0000000	0,2692307	1,0553059
CACAULANDIA	112.307.293,08	0,61661	126.876.362,50	0,6199312	0,4637043	0,0018134	0,0041300	0,0803810	0,0009730	0,2692307	0,8202324
CACOAL	872.564.714,24	4,79074	876.222.512,45	4,2813152	3,4020210	0,0248415	0,0079800	0,2171400	0,0517615	0,2692307	3,9729747
CAMPO NOVO DE RONDONIA	119.733.238,53	0,65738	149.775.666,73	0,7318196	0,5209517	0,0040328	0,0072450	0,0847260	0,0446980	0,2692307	0,9308842
CANDEIAS DO JAMARI	233.144.107,08	1,28005	162.285.008,39	0,7929416	0,7773747	0,0066464	0,0144050	0,0285800	0,0631760	0,2692307	1,1594128
CASTANHEIRAS	52.345.881,10	0,28740	52.285.341,55	0,2554717	0,2035770	0,0010673	0,0018800	0,0340090	0,0000000	0,2692307	0,5097640
CEREJEIRAS	278.467.081,11	1,52889	270.476.257,07	1,3215754	1,0689280	0,0052195	0,0058550	0,1234120	0,0631650	0,2692307	1,5358102
CHUPINGUAIA	412.888.031,03	2,26692	436.141.768,56	2,1310345	1,6492352	0,0027878	0,0107900	0,2767755	0,0607250	0,2692307	2,2695442
COLORADO DO OESTE	213.117.019,75	1,17010	248.609.685,41	1,2147330	0,8943126	0,0055519	0,0030550	0,1302000	0,0000000	0,2692307	1,3023502
CORUMBIARA	313.524.437,54	1,72137	385.536.060,91	1,8837697	1,3519307	0,0026142	0,0064400	0,2556720	0,0008045	0,2692307	1,8866921
COSTA MARQUES	78.474.844,84	0,43085	90.280.713,08	0,4411210	0,3269926	0,0045865	0,0104950	0,0473880	0,1003445	0,2692307	0,7590373
CUJUBIM	194.550.796,65	1,06816	189.454.338,00	0,9256938	0,7476968	0,0056156	0,0081300	0,0554055	0,0260430	0,2692307	1,1121216
ESPIGAO D'OESTE	361.580.775,10	1,98522	377.500.146,16	1,8445054	1,4361500	0,0091710	0,0095100	0,1626645	0,0757785	0,2692307	1,9625047
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	94.793.502,34	0,52045	89.241.296,08	0,4360423	0,3586866	0,0030476	0,0106650	0,0587920	0,1815025	0,2692307	0,8819244
GUAJARA-MIRIM	236.805.439,57	1,30015	244.166.788,94	1,1930246	0,9349441	0,0132394	0,0523100	0,0127670	1,2142565	0,2692307	2,4967477
ITAPUA DO OESTE	87.153.801,05	0,47851	84.160.132,91	0,4112152	0,3336471	0,0027951	0,0085900	0,0198365	0,1171080	0,2692307	0,7512074
JARU	574.141.718,51	3,15227	609.332.906,78	2,9772646	2,2985775	0,0160851	0,0061950	0,1401680	0,0082645	0,2692307	2,7385208
JI-PARANA	1.266.762.848,26	6,95505	1.335.321.815,07	6,5245226	5,0548404	0,0370399	0,0145150	0,1459800	0,2075710	0,2692307	5,7291770
MACHADINHO D'OESTE	179.209.115,47	0,98393	199.445.899,66	0,9745136	0,7344171	0,0103092	0,0179100	0,0700460	0,1527075	0,2692307	1,2546205
MINISTRO ANDREAZZA	164.371.490,34	0,90246	100.053.575,93	0,4888723	0,5217524	0,0031532	0,0016800	0,0524105	0,0000000	0,2692307	0,8482268
MIRANTE DA SERRA	64.397.446,48	0,35356	50.545.725,78	0,2469717	0,2252026	0,0036075	0,0025100	0,0159285	0,0225075	0,2692307	0,5389868
MONTE NEGRO	175.111.659,61	0,96143	163.723.236,46	0,7999689	0,6605266	0,0044962	0,0040650	0,0706055	0,0052370	0,2692307	1,0141610
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	112.297.649,76	0,61656	141.669.608,05	0,6922126	0,4907899	0,0061991	0,0035850	0,0693570	0,0000000	0,2692307	0,8391617
NOVA MAMORE	116.661.319,04	0,64051	158.120.460,56	0,7725932	0,5299170	0,0075879	0,0211950	0,0758000	0,2772540	0,2692307	1,1809846
NOVA UNIAO	58.881.037,87	0,32328	44.932.663,86	0,2195457	0,2035601	0,0022807	0,0017000	0,0285855	0,0000000	0,2692307	0,5053570
NOVO HORIZONTE DO OESTE	76.353.504,61	0,41921	80.239.273,16	0,3920575	0,3042261	0,0030421	0,0017750	0,0486770	0,0000000	0,2692307	0,6269509
OURO PRETO DO OESTE	393.691.330,33	2,16152	311.932.622,54	1,5241356	1,3821239	0,0116013	0,0041450	0,0886415	0,0001190	0,2692307	1,7558614
PARECIS	66.170.632,21	0,36330	71.434.052,04	0,3490343	0,2671269	0,0015846	0,0053650	0,0423250	0,0090685	0,2692307	0,5947007
PIMENTA BUENO	537.066.716,52	2,94871	729.906.379,21	3,5663992	2,4431691	0,0106870	0,0131350	0,1272085	0,0002590	0,2692307	2,8636893
PIMENTEIRAS DO OESTE	98.968.216,71	0,54337	166.437.615,61	0,8132317	0,5087280	0,0007059	0,0126600	0,1150375	0,1307840	0,2692307	1,0371461
PORTO VELHO	5.191.660.859,82	28,50436	6.606.347.147,66	32,2793060	22,7938764	0,1403159	0,0717550	0,2635060	0,7581745	0,2692307	24,2968585
PRESIDENTE MEDICI	266.830.187,21	1,46500	261.999.194,34	1,2801556	1,0294363	0,0066592	0,0037000	0,1278875	0,0002020	0,2692307	1,4371157
PRIMAVERA DE RONDONIA	41.093.589,12	0,22562	41.233.846,42	0,2014729	0,1601601	0,0010406	0,0012750	0,0276825	0,0000000	0,2692307	0,4593889
RIO CRESPO	56.625.588,72	0,31089	83.785.038,33	0,4093825	0,2701051	0,0010606	0,0036150	0,0560515	0,0000000	0,2692307	0,6000629
ROLIM DE MOURA	639.074.124,03	3,50878	574.115.220,06	2,8051873	2,3677381	0,0160156	0,0030700	0,1026515	0,0000000	0,2692307	2,7587059
SANTA LUZIA DO OESTE	129.984.848,32	0,71367	150.643.246,82	0,7360587	0,5436485	0,0025711	0,0025200	0,0855635	0,0000000	0,2692307	0,9035338
SAO FELIPE D'OESTE	69.982.901,17	0,38423	57.701.459,50	0,2819354	0,2498139	0,0017992	0,0011400	0,0333370	0,0000000	0,2692307	0,5553208
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	187.289.329,25	1,02829	276.105.353,07	1,3490798	0,8915158	0,0052843	0,0230650	0,1588890	0,3769890	0,2692307	1,7249738
SAO MIGUEL DO GUAPORE	225.419.359,23	1,23764	305.067.089,31	1,4905898	1,0230882	0,0068475	0,0157000	0,1014075	0,2727550	0,2692307	1,6890289
SERINGUEIRAS	113.078.725,42	0,62084	143.288.530,84	0,7001228	0,4953644	0,0036179	0,0079400	0,0789665	0,0292765	0,2692307	0,8843960
TEIXEIROPOLIS	49.420.745,70	0,27134	49.580.955,51	0,2422578	0,1925993	0,0014697	0,0009700	0,0259555	0,0000000	0,2692307	0,4902252
THEOBROMA	109.105.141,93	0,59903	107.929.629,21	0,5273555	0,4223954	0,0032817	0,0046250	0,0720175	0,0000000	0,2692307	0,7715503
URUPA	89.492.139,08	0,49134	56.349.086,15	0,2753276	0,2875036	0,0039031	0,0017500	0,0281970	0,0000000	0,2692307	0,5905844
VALE DO ANARI	43.344.040,67	0,23797	49.137.541,46	0,2400912	0,1792755	0,0030430	0,0066000	0,0260190	0,0832170	0,2692307	0,5673852
VALE DO PARAISO	84.130.302,31	0,46191	63.524.882,80	0,3103892	0,2896122	0,0024375	0,0020300	0,0381570	0,0000000	0,2692307	0,6014674
VILHENA	1.226.475.290,45	6,73385	1.520.325.713,49	7,4284711	5,3108728	0,0253808	0,0242400	0,2725400	0,3587980	0,2692307	6,2610623
TOTAL	18.213.564.732,41	100,00	20.466.199.437,22	100,00	75,00000	0,50000	0,50000	5,00000	5,00000	14,00000	100,00000

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Sementes para atender a população rural atingida pelas enchentes de 2014, visando atender as necessidade desta SEAGRI, no valor total de **R\$ 349.116,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais)**, em favor das empresas **CASA DO SÍTIO COM. PROD. AGRO-VETERINÁRIOS LTDA, CIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS e MARINGÁ PRODUTORA DE SEMENTES EIRELI EPP**, com base no Manifestação Técnica nº 042/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAGRI/ 2014, de 26 de junho de 2014, acostado às fls. 82 a 85 do Processo nº 01.1901.00432-00/2014.

Porto Velho (RO), 01 de julho de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 349.116,00 (trezentos e quarenta e nove reais e cento e dezesseis)**, em favor das empresas **CASA DO SÍTIO COM. PROD. AGRO-VETERINÁRIOS LTDA, CIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS e MARINGÁ PRODUTORA DE SEMENTES EIRELI EPP**, com base no Manifestação Técnica nº 042/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAGRI/ 2014, de 26 de junho de 2014, acostado às fls. 82 a 85 do Processo nº 01.1901.00432-00/2014, conforme Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 01 de julho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", não inscrita em Restos à pagar no exercício de 2013 e está legalmente amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº. 5459 de 11.02.92, em favor da Servidor **Thiago Carmelo Haise**, no valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), correspondente a deslocamento de servidor para participar da VII Feira Internacional da Amazônia – FIAM, Processo nº. 1901.00499-00/ 2013, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento. A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 27 de junho de 2014.

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administrativa
Financeira/SEAGRI/RO

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.
Porto Velho-(RO), 27 de junho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 002/2014/CONDER
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

– **CONDER**, na forma do inciso II, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e parágrafo único, respectivamente dos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar celebração de Termo de Parceria, entre o Estado de Rondônia e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's Creditícias, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com finalidade de repassar recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, destinados à concessão de financiamentos, às micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte, associações e cooperativas localizadas no Estado que se dediquem à atividade industrial, mineral, comercial, agroindustrial, de prestação de serviços, unidade de turismo e preservação ambiental.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's Creditícias deverão estar devidamente regulamentadas pela Lei Federal Nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º - Os financiamentos previstos no caput do art. 1º serão concedidos de acordo com as normas e condições operacionais do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2014.

Presidente do CONDER
Secretário Executivo do CONDER
Representante da SEPOG
Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representante do BANCO DA AMAZÔNIA
Representante do BANCO DO BRASIL
Representante da FIERO
Representante da FECOMÉRCIO
Representação da FAPERON
Representante da FACER
Representante da SEFIN

ANEXO I
CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO FIDER
01. FINALIDADE:

O FIDER FINANCIAMENTO financiará a implantação, ampliação, diversificação, modernização, reforma e realocação de empreendimentos rurais e/ou urbanos, localizados no Estado, com recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, cuja viabilização se dará por meio de financiamento a investimento fixo e misto (capital de giro associado a investimento fixo), ou capital de giro isolado, para os seguintes tipos de empreendimentos:

- a) empreendimentos rurais;
- b) agroindústria;
- c) indústria;
- d) turismo;
- e) comércio;
- f) prestação de serviços;
- g) produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados, exclusivamente à produção.

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

Poderão ser financiados todos os itens necessários à implementação do plano ou projeto como:

máquinas, equipamentos e veículos, embarcações de transporte de carga e de passageiros, novos ou usados, de forma isolada, desde que relacionados diretamente com a atividade do empreendimento e mediante a comprovação de sua necessidade; aquisição de imóveis (terrenos e/ou edificações) para localização ou realocação do empreendimento.

capital de giro não associado (capital de giro isolado), para aquisição de matéria-prima, insumos, bens ou produtos, necessários à formação ou manutenção do estoque do beneficiário para o desempenho de sua atividade.

3. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

Intermediação financeira, jogos de azar, serviços de locação, hotéis, boates, saunas e termas, exceto quando integradas a complexos hoteleiros, comercialização de imóveis, comercialização e/ou fabricação de armas, fabricação e/ou comercialização de fumo, comercialização de madeira bruta desdobrada, unidades já construídas, unidades em construção, exceto quando tenha se iniciado, comprovadamente, após a data de entrada da proposta/projeto, máquinas e equipamentos que provocam a destruição da cobertura florestal, máquinas e equipamentos importados usados, máquinas e equipamentos usados, com percentual de vida útil inferior a 60%, veículos de passeio, veículos importados novos e usados, embarcações usadas com percentual de vida útil inferior a 60%, comercialização de produtos, encargos financeiros, refinanciamento de dívidas, recuperação de capital já investidos ou pagamento de dívidas, empreendimentos que pratiquem exploração predatória de espécie florestal e fauna silvestre. Empreendimentos em várias áreas de florestas que implique a devastação dos recursos naturais, desdobramento de madeira (serraria), isoladamente, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desportos e artigos pirotécnicos, indústria de fumo, os empreendimentos que desenvolvam atividades relacionadas à montagem, reparação ou manutenção de qualquer bem, exceto se estiverem integradas ao processo de fabricação.

4. BENEFICIÁRIOS:

Micros e pequenas empresas, associações e cooperativas, localizadas no Estado que se dediquem à atividade industrial, mineral, agroindustrial, de prestação de serviços, unidade de turismo e preservação ambiental.

5. PLANO DE NEGÓCIO:

Deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacitação gerencial, qualificação de mão-de-obra e comercialização.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os empreendimentos devem contar com assistência técnica/gerencial, tecnológica ou de qualquer outra natureza de empresas ou técnicos previamente credenciados pela CONCI/CONDER.

7. LIMITES:

a) **Investimento Fixo** – observado o limite total do financiamento, poderá ser financiado até 100% do valor dos itens financiáveis:

- Micros e pequenas empresas, associações e cooperativa – 100% - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

b) **Capital de Giro Associado** – 35% (trinta e cinco por cento) do capital total, podendo este percentual ser elevado a até 50% (cinquenta por cento), desde que devidamente justificado pelo plano de negócio ou projeto e comprovada sua necessidade;

c) **Capital de Giro Isolado** – Limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. PRAZOS:

Deverão ser fixados de acordo com o cronograma físico financeiro do plano de negócio ou projeto e a capacidade de pagamento do empreendimento e do beneficiário, observando-se prazos máximos:

a) **Investimento Fixo e Misto:** Até 36 (trinta e seis) meses, incluindo, até 12 (doze) meses de carência.

b) **Capital de Giro Isolado:** Até 24 (vinte e quatro) meses, incluindo, até 12 (doze) meses de carência.

9. GARANTIAS:

Hipoteca, penhor, alienação fiduciária, fiança, aval, outros tipos de garantias, a critério da OSCIP, sob consulta prévia.

10. ENCARGOS FINANCEIROS:

a) **Micro Empresas** – Taxa de juros efetivos de **07% (sete por cento)** ao ano. Sobre os referidos encargos serão aplicados bônus de adimplência de **15% (quinze por cento)**, para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento;

b) **Associações e Cooperativas** – Taxa de juros efetivos de **06% (seis por cento)** ao ano. Sobre os referidos encargos serão aplicados bônus de adimplência de **25% (vinte e cinco por cento)** para os proponentes que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento.

11. **UTILIZAÇÃO** – De uma só vez ou em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro do plano de negócio.

12. **FORMA DE PAGAMENTO** – Em parcelas mensais e sucessivas, vencível a primeira um mês após o período da carência.

13. **RISCO DAS OPERAÇÕES** – O risco nas operações de financiamentos, eventualmente baixadas no ativo, esgotadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte da OSCIP Creditícia, serão debitados ao FIDER.

CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA FINANCIAMENTO

Dos Recursos

A contratação das operações dependerá de disponibilidade de recursos do Fundo o qual deverá ser efetuado consulta previamente à SEAGRI.

Critério de Classificação do Porte das Empresas

A classificação do porte da empresa é definido pela Receita Operacional Bruta Anual:

PORTE	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL
MICRO E PEQUENA EMPRESA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	Até R\$ 1.200.000,00

Os Valores e Limites Financiáveis:

PORTE	FINALIDADE	LIMITE DE FINANCIAMENTO	LIMITE DE CREDITO Até
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	Investimento Fixo ou Misto.	100% do capital financiável.	R\$ 50.000,00
	Capital de Giro Isolado.	60% do capital financiável.	R\$ 30.000,00

Notas:

1) No investimento misto, a parcela de capital de giro é limitada 35% (trinta por cento) do financiamento total.

2) O limite de crédito por cliente deve respeitar, também, a capacidade de pagamento do empreendimento.

Os Encargos Financeiros

- Taxa de juros efetivos de acordo com o porte da empresa

PORTE	JUROS/ANO	BONUS DE ADIPLÊNCIA
	INVESTIMENTO E CAPITAL DE GIRO	
MICRO E PEQUENA EMPRESA	7,0%	15%
ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	6,0	25%

Os Prazos

PRAZOS	CARÊNCIA Até (meses)	AMORTIZAÇÃO Até (meses)	TOTAL Até (meses)
1. Investimento Fixo e Misto	MICRO, PEQUENA EMPRESA, ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA 12	MICRO, PEQUENA EMPRESA, ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA 24	MICRO, PEQUENA EMPRESA, ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA 36
2. Capital de Giro Isolado	12	12	24

Garantias

FINALIDADE	MICRO EMPRESA	ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS
1. Investimento Fixo e Misto	1 – REAIS PRE-EXISTENTES. 2 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DOS BENS FINANCIADOS. 3 – AVAL DOS SOCIOS.	1 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DOS BENS FINANCIADOS. 2-AVAL DOS DIRETORES 3 – HIPOTECA DE BENS PRÉVIOS OU FINANCIADOS PASSIVEIS DE GRAVAME.
2. Capital de Giro	1 – REAIS PRÉ-EXISTENTE 2 – AVAL DOS SÓCIOS	1 – REAIS PRÉ-EXISTENTE 2 – AVAL DOS DIRETORES

ATO CONCESSÓRIO Nº 005/2014/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 25/06/2014 referente ao Processo nº 004/2014/CONSIC/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** a partir de **1º de julho de 2014**, na

modalidade de **implantação**, pela empresa **QUALIMAX INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ nº 06.185.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 1282263, localizada no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 006/2014/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 25/06/2014 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, definido nos termos das Resoluções nºs 004/2006/CONDER e 002/2011/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, restrito aos produtos aprovados, conforme Carta Consulta, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de julho de 2014**, na modalidade de **ampliação** pela empresa **J LEOPOLDINO ME**, CNPJ nº 01.724.739/0001-09, Inscrição Estadual nº 429040, no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO DE INCLUSÃO Nº 007/2014/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 25 de junho de 2014.

CONCEDE

A inclusão de novo produto no quadro de produção conforme solicitação da empresa **BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 05.194.398/0001-68, Inscrição Estadual nº 1117327, no município de **Ji-Paraná**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do **Ato Concessório nº 030/2007/CONDER**, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, ao produto: **FEIJÃO**, produzido no Estado de Rondônia, a contar de **1º de julho de 2014**.

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

IDARON

PORTARIA Nº 307/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 287/STAF-RM/IDARON de 05/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 23/06/2014 a 02/07/2014 E 12/12/2014 A 31/12/2014.

MATRICULA NOME	LOTAÇÃO
300044808 RODRIGO IZURO FUJIHARA	SUPERVISÃO ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 308/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 0175/2014/ULSAV/CORUMBIARA IDARON de 03/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

MATRICULA NOME	LOTAÇÃO
300113816 CLEIDIDALTO DASILVAALVES	ULSAV DE CORUMBIARA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 309/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 129/ASSEJUR/ IDARON de 09/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDEADM/ASSEJUR

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 310/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 209/SRSF/ IDARON de 10/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO RITZEL**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRICULA NOME	LOTAÇÃO
300109576 FABIO ADRIANO RITZEL	SERINGUEIRAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 311/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 209/SRSF/ IDARON de 10/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para os períodos de 16/07/2014 a 30/07/2014 e 16/08/2014 a 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	ULSAV DE SÃO MIGUEL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 313/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00372-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **ANDERSON MARLOS PRIMÃO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300043454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Vilhena, nos meses de Agosto/2014, Julho/2015 e Julho/2016, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 314/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 294/2014/STAF-RM/IDARON de 10/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLÁVIA AKEMI D'AMORIM**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 30/06/2014 a 09/07/2014, 15/12/2014 a 24/12/2014 e 05/01/2015 a 14/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300055741	FLÁVIA AKEMI D'AMORIM	SUPERVISÃO DE ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 315/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 211/2014/SRSF/IDARON de 12/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSON BATISTA DA COSTA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2014 a 30/08/2014 para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ULSAV DE ALVORADA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 316/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00395-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **ROBSON CARON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Colorado d'Oeste, nos meses de Julho/2014, Setembro/2014 e Novembro/2014, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 317/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando Nº 211/2014/SRSF/IDARON de 12/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ALEXANDRE SANTANA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2014 a 30/08/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091458	MARCOS ALEXANDRE SANTANA	SUPERVISÃO DE SÃO FRANCISCO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 318/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 068/GAB/IDARON de 07/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALNIR GONZAGA DE LELES JÚNIOR**.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **VALNIR GONZAGA DE LELES JÚNIOR**, Matrícula 300042604, referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 321/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011 no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866 de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Daydson Henrique Tiviroli Torres**, ocupante da carreira e cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula 300092410, para responder como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a contar do dia 16/06/2014, em substituição ao servidor **Ailton da Silva Ferreira**, ocupante da carreira/cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula 300091816.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 322/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00400-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **CRISTIANO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300051163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Santa Luzia d'Oeste, nos meses de Janeiro/2015, Julho/2015 e Setembro/2015, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 327/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 493/GAB/IDARON de 05/12/2013, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO**, Matrícula 300042769, referente o exercício 2012, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2013 a 30/12/2013 para o período de 06/01/2014 a 20/01/2014 e 06/10/2014 a 20/10/2014.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/12/2013 a 30/12/2013 para o período de 06/01/2014 a 20/01/2014 e 04/08/2014 a 18/08/2014.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 328/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 089/2014/ADM/ULSAV/CM/IDARON de 17/06/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor **ADAIR APARECIDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assist. Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300043438, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de COSTA MARQUES, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/07/2014 a 30/07/2014, em substituição do titular **CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042640, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 0330/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 24 de junho de 2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB-PR, de 06 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 2.474, de 06 de junho de 2014;

CONSIDERANDO ainda, os termos da informação do Parecer Técnico-Jurídico nº 0226/2014/ASSEJUR/IDARON, exarados nos autos 01-1923.00339-0000/2014, quanto aos procedimentos adotados quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos e adicional de desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência - IDARON

Anexo Único da Portaria nº 0330/GAB/IDARON de 24 de junho de 2014

Ord	Matricula	Nome Completo	Cargo	Nível	Grau	Promoção para o nível	Início dos efeitos financeiros
1	300043438	ADAIR APARECIDO GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
2	300042788	ADAILSON CAMPAGNARO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
3	300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
4	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
5	300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
6	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
7	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
8	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
9	300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	II	A	III	21/05/2014
10	300067552	AGOSTINHO ILDEFONSO DE OLIVEIRA CINTRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	A	IV	21/05/2014
11	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
12	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
13	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
14	300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
15	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
16	300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
17	300046708	ALENCAR PEDRALI DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
18	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
19	300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
20	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
21	300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
22	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
23	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
24	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
25	300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
26	300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
27	300100483	ALLAN LUIS VICARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
28	300092575	ALLEX DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
29	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
30	300043453	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
31	300042771	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
32	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
33	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
34	300113751	ANA LUCIA BEZERRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
35	300092388	ANA MARTINHA RIGON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
36	300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
37	300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
38	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
39	300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
40	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
41	300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
42	300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
43	300091980	ANDREI GOMES SOARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
44	300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
45	300042766	ANDREY PHILIPPE KERBER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
46	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
47	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
48	300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	ECONOMISTA	I	A	II	21/05/2014
49	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
50	300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
51	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
52	300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
53	300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
54	300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
55	300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
56	300092409	ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
57	300052509	ANTONIO SOARES DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	A	IV	21/05/2014
58	300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
59	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
60	300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	I	A	II	21/05/2014
61	300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
62	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
63	300045545	ARTEMIO MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
64	300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
65	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
66	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
67	300112486	AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
68	300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
69	300091034	BEATRIZ MORAIS RAPES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
70	300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
71	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
72	300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
73	300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
74	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
75	300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
76	300108704	BRUNO RENATO S. M. DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
77	300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
78	300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
79	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
80	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
81	300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
82	300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
83	300092312	CARLOS DIAS SANTANA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
84	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
85	300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014

86	300091922	CELIO SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
87	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
88	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
89	300113757	CLAUDIO PASCOAL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
90	300042640	CLAUDIMIRO MIRANDA DA CRUZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
91	300091110	CLAUDSON RODRIGUES VIANA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
92	300091929	CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
93	300113816	CLEIDILDO DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
94	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
95	300092397	CLEITON FORGIARINI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
96	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
97	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
98	300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
99	300053268	CREUZA SOTE ELAGE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
100	300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
101	300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
102	300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
103	300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
104	300091154	DAIANE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
105	300044708	DALMO BASTOS SANTOS SANTANNA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
106	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
107	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
108	300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
109	300110284	DANIEL MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
110	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
111	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
112	300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
113	300042652	DARIO NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
114	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
115	300092410	DAYSON HENRIQUE TIVROLI TORRES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
116	300097325	DEBORA BRGES DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
117	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
118	300104867	DELVANO LUCAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
119	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
120	300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
121	300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
122	300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	II	A	III	21/05/2014
123	300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
124	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
125	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
126	300091517	DIESSSE GONÇALVES DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
127	300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
128	300044709	DIRCEU LUCAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
129	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
130	300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
131	300108736	DOUGLAS QUIRINO BAYER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
132	300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
133	300092320	EDER JOSE GATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
134	300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
135	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
136	300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
137	300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
138	300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
139	300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
140	300045626	EDILSON DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
141	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
142	300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
143	300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
144	300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
145	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	II	A	III	21/05/2014
146	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
147	300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
148	300042635	EDSON RICCI FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
149	300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
150	300108190	EDUARDO BAIA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
151	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	II	A	III	21/05/2014
152	300091089	EDVALDO MANTHAY	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
153	300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
154	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
155	300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
156	300092251	ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
157	300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
158	300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
159	300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
160	300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
161	300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
162	300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
163	300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
164	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
165	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
166	300112852	ERIK RAMALHO ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
167	300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
168	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
169	300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
170	300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
171	300091028	ESTER SOARES TORRES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
172	300055739	EUDES LUIZ ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014

173	300092576	EUFRAVIO BONE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
174	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
175	300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
176	300092255	EVAIR ZULKE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
177	300042862	EVANDRO MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
178	300092742	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	II	A	III	21/05/2014
179	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
180	300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
181	300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
182	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
183	300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
184	300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	ECONOMISTA	I	A	II	21/05/2014
185	300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
186	300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
187	300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
188	300055740	FABIO FAGUNDES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
189	300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
190	300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
191	300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
192	300110286	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
193	300112837	FERNANDO GENOVI P. TAVARES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
194	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
195	300042659	FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
196	300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
197	300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
198	300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
199	300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
200	300042543	FLAVIO VALDIR DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
201	300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
202	300042731	FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
203	300059493	FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
204	300042746	GABRIEL ANDRE RUBIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
205	300112499	GABRIELA LUZIARA INOCENCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
206	300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
207	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	III	A	IV	21/05/2014
208	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
209	300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
210	300112869	GENESIS EUNDER ELLER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
211	300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
212	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
213	300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	CONTADOR	V	A	VI	21/05/2014
214	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
215	300092414	GETULIO MORENO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
216	300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
217	300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
218	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
219	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
220	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
221	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
222	300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
223	300092569	HEDY CASSIO CASSIANO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
224	300091090	HERBERT WEIL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
225	300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
226	300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
227	300115219	IANE ROSA DE OLIVEIRA BRAGA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
228	300113753	INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
229	300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
230	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
231	300107570	IRAN FERNANDES BENEVIDES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
232	300108757	ISMAEL PETRY	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
233	300042676	IULSF ANDERSON MICHELSON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
234	300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
235	300092314	IVAN CORDEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
236	300091842	IVAN LENON PUERARI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
237	300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
238	300046720	IVO DA SILVA BULHOES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
239	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
240	300042607	JACIR ZEVIESCKI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
241	300091838	JAEQUISON TIAGO KIPERT KLABUNDE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
242	300057814	JAIME DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
243	300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
244	300044716	JANETE ACCO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
245	300111977	JANIEIRE PEREIRA JUSTIANO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
246	300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
247	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
248	300092573	JEFFERSON JACO FUCK	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
249	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
250	300042710	JESIO MAGALHAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
251	300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
252	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
253	300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
254	300042571	JOAO JOSE DE MORAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
255	300109225	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
256	300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
257	300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
258	300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
259	300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014

260	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
261	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
262	300113792	JOB MARTINS CRISOSTHOMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
263	300111644	JOCIMAR PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
264	300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
265	300091039	JOELMA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
266	300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
267	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
268	300057681	JORGE SOARES XIMENES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
269	300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
270	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
271	300110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
272	300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
273	300091847	JOSE DANILO LOPES RANGEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
274	300053286	JOSE DAVID FANTIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
275	300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
276	300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
277	300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
278	300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
279	300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
280	300108248	JOSE MACIEL DE GODOI	PEDAGOGO	I	A	II	21/05/2014
281	300108841	JOSE MILTON MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
282	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
283	300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
284	300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
285	300109525	JOSIANE INES KUZNIOWSKI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
286	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
287	300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
288	300108753	JOZIE NE BATISTA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
289	300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
290	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
291	300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
292	300086522	JULIO CESAR FOFANO GARCIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
293	300091839	JULIO CESAR SANCHES LAVEGNAGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
294	300042730	JULIO CEZAR CARNEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
295	300091996	JULIO CEZAR FELIX	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
296	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
297	300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
298	300057818	KENNEDY ANDRADE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
299	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
300	300110842	LAIS EUNICE CARVALHO BENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
301	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
302	300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
303	300092579	LEANDRO SONEGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
304	300091042	LEILIANE BARBOSA ANTONIO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
305	300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO C. FERRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
306	300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
307	300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
308	300091924	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
309	300097170	LETICIA SATOMI KURODA	ECONOMISTA	II	A	III	21/05/2014
310	300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
311	300091085	LINDA LETICIA TURINI	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
312	300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
313	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
314	300109224	LINDON JONSON COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
315	300052525	LORIZETE PIMENTEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
316	300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
317	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
318	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
319	300051834	LUCIANE FELIPETTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
320	300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
321	300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
322	300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
323	300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
324	300091022	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
325	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
326	300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
327	300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
328	300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
329	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
330	300112501	LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
331	300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
332	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
333	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
334	300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
335	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
336	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
337	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
338	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
339	300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
340	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
341	300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	A	IV	21/05/2014
342	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
343	300092584	MARCELO SILVA LEMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
344	300094594	MARCIA PAIXAO BISPO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
345	300091103	MARCIA TEXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
346	300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014

347	300042597	MARCIO ALEX PETRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
348	300042586	MARCIO DASSI NEGRÍ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
349	300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	II	A	III	21/05/2014
350	300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
351	300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
352	300102276	MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
353	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
354	300091458	MARCOS ALEXANDRE SANTANA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
355	300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
356	300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
357	300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
358	300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
359	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
360	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
361	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
362	300042563	MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
363	300059612	MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
364	300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
365	300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
366	300091937	MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES M. DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
367	300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
368	300055784	MARIA SONIA BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
369	300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
370	300114849	MARINA TABALIPA MARINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
371	300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
372	300114841	MARISTELA SOUZA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
373	300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
374	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
375	300092387	MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
376	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
377	300044800	MAYCON CEZAR TRENTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
378	300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
379	300097591	MICHELLE CESARINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
380	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
381	300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
382	300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO G. TORRES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
383	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
384	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
385	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
386	300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
387	300042650	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
388	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
389	300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
390	300044802	NILDNEY SERRATH DE LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
391	300092331	NILSON CAMILO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
392	300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
393	300092649	ODALDO DO CARMO MACIEL	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	II	A	III	21/05/2014
394	300110283	ODETE BORCHARDT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
395	300092332	OSEAS ELLER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
396	300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
397	300091026	OTAVIO ESTULANO CALDAS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
398	300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
399	300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
400	300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	ADMINISTRADOR	I	A	II	21/05/2014
401	300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	I	A	II	21/05/2014
402	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
403	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
404	300060440	PAULO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
405	300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
406	300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
407	300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
408	300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
409	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
410	300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
411	300092748	QUECIANNE PANIAGO COLETA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
412	300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
413	300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
414	300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
415	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
416	300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
417	300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
418	300042554	RANIER BORGES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
419	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
420	300091102	REGINA WENDT	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
421	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
422	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
423	300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
424	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
425	300062083	REINALDO DA SILVA NOE	AUXILIAR DE SERV. DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	IV	A	V	21/05/2014
426	300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
427	300103978	RICARDO ALVES CHUI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
428	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
429	300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
430	300092253	ROBERTA MIRANDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
431	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	II	A	III	21/05/2014
432	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
433	300115002	ROBSON REVERDITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014

434	300113758	ROBSON TEOFILO VARGAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
435	300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
436	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
437	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
438	300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
439	300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
440	300042583	RODRIGO LOSS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
441	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
442	300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. DE DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
443	300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
444	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
445	300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
446	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
447	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	V	A	VI	21/05/2014
448	300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
449	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
450	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
451	300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	ADMINISTRADOR	V	A	VI	01/06/2014
452	300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
453	300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
454	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
455	300092937	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
456	300042700	SERGIO BERKAMBROCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
457	300093841	SERGIO MAXIMO MESQUITA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
458	300066167	SERGIO MINORU KOGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	IV	A	V	21/05/2014
459	300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
460	300112843	SERGIO RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
461	300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
462	300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
463	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
464	300092311	SILVANO DA PONT	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
465	300060878	SILVERIO ENCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
466	300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	ADMINISTRADOR	II	A	III	21/05/2014
467	300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
468	300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
469	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
470	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
471	300092392	SUELEN MARCON PIVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
472	300111789	SUERLEY ALMEIDA SANTANA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
473	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
474	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
475	300091859	TATIANE RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
476	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
477	300091983	THAISON BELING SOARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
478	300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
479	300092256	THIAGO FONSECA NELLI COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
480	300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
481	300091050	TIAGO GRECIA BESSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
482	300091067	TIAGO LOPES SERRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
483	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
484	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
485	300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
486	300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
487	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
488	300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
489	300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
490	300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
491	300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
492	300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
493	300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	IV	A	V	21/05/2014
494	300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
495	300042566	VANDERLEI DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
496	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
497	300042562	VANDERLEI MONTEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
498	300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
499	300091043	VANUSA OLIVEIRA ASSIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
500	300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
501	300108756	VERONICE MANDU DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
502	300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	II	A	III	21/05/2014
503	300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
504	300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
505	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014
506	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	V	A	VI	21/05/2014
507	300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
508	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
509	300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	IV	A	V	21/05/2014
510	300091925	WALTAIR VIANA ANDREATA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
511	300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	V	A	VI	21/05/2014
512	300108759	WELITON CURBANI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
513	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
514	300092044	WELLITON FONTANA PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
515	300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
516	300108751	WILIAN DE MATOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	21/05/2014
517	300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	II	A	III	21/05/2014
518	300111963	YURI EOLI FERREIRA CARRIJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	21/05/2014
519	300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	21/05/2014

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 333/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 319/GIDSV de 24/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 05/01/2015 a 14/01/2015, 16/03/2015 a 25/03/2015 e 06/07/2015 a 15/07/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	SEDEADM/GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 337/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 226/GIDSV/IDARON de 26/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUTALIA DA CUNHA ALVES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	SEDEADM/GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 338/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 316/2014/STAF-RM/IDARON de 24/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY CORDEIRO DO NASCIMENTO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 16/07/2014 a 30/07/2014 e 01/09/2014 a 15/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115875	WANDERLEY CORDEIRO DO NASCIMENTO	ULSAV/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 339/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 317/2014/STAF-RM/IDARON de 24/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN LENON PUERARI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091842	IVAN LENON PUERARI	ULSAV/MIGRANTENOPOLIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 340/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 315/2014/STAF-RM/IDARON de 24/06/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO DE SOUZA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 15/07/2014 a 29/07/2014 e 13/11/2014 a 27/11/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300060440	PAULO SOUZA	ULSAV/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0740/2013/SUPEL/RO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0740/2013/SUPEL/RO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2400 de 13.02.2014.

ONDE SE LÊ:

(...) a empresa **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.223.460/0001-46, estabelecida na Av. São Paulo, nº 2.142, Bairro Centro, CEP 76.963-762, no município de Cacoal/RO, adjudicou o item 07 pelo valor de **R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)**; adjudicou o item 08 pelo valor total de **R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais)**; adjudicou o item 14 pelo valor total de **R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais)**; adjudicou o item 16 pelo valor total de **R\$ 7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)**; perfazendo o valor de **R\$ 13.354,00 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**.

LEIA-SE:

(...) a empresa **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.223.460/0001-46, estabelecida na Av. São Paulo, nº 2.142, Bairro Centro, CEP 76.963-762, no município de Cacoal/RO, adjudicou o **item 08** pelo valor total de **R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais)**; adjudicou o **item 14** pelo valor total de **R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais)**; adjudicou o **item 16** pelo valor total de **R\$ 7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)**; perfazendo o valor de **R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)**.

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 005/2008-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e LUIZ SCHIAVI NETO

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por escopo a prorrogação da locação do imóvel urbano com uma área medindo 15x30, construído um prédio em alvenaria com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 03 (três) banheiros, 01 (um) depósito e garagem, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2937, centro, no município de Nova Brasilândia D'Oeste, pelo **período de 06 (seis) meses**, conforme dispõe o inciso II, § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.1.155/1.156) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.401,36 (hum mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), Nota de Empenho 2014NE00332 de 06/05/2014 às (fls.1140) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTAS DE EMPENHO: nº 2014NE00332 de 06/05/2014.

DO PROCESSO: 01-1923.00056-00/2008

DO PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de junho de 2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência/IDARON
Luiz Schiavi Neto – Locador

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência - IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº

04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 132322/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/1373/2014, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recurso do BNDS em vias urbanas com extensão de 8.070,00 metros, nos Setores 06, 11, Nova União 3, Rota Sol, São Dimas, Institucional, referentes ao Lote 02, Zona Urbana, município de Ariquemes - RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 132315/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/1671/2014, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM a pavimentação asfáltica da rodovia RO 464, trecho entroncamento BR 364/Tarilândia, com extensão de 47,64 metros e 5,2 metros de largura, no município de Jaru – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 132315/COLMAM/SEDAM e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 132316/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/1082/2014, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para a construção do Parque Bosque com regularização e revestimento do leito e requalificação ambiental, urbanística e paisagística do canal, no trecho compreendido entre Avenida Capitão Silvío Gonçalves de Farias e Rua Bosque, divisa do Bairro Floresta, com área total de intervenção de 53.058,96 m², no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 025/2014/ ASJURI/
DEOSP-RO, FIRMADO EM 11/06/2014.**

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO**, e a **Prefeitura Municipal de Lar do Idoso Maria Tereza da Lamarta**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE**, para: **“Pavimentação no Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta”** tudo conforme Plano de Trabalho (fls.99/101), Planilha Orçamentária (fl.53), Cronograma Fisico-Financei-

ro (fls.88), Memorial Descritivo (fls.45/51), Projetos (fls.56), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90 (noventa) dias** contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 29.867,77 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, oriundos de recursos Estaduais repassados em 01 (uma) parcela, através do **DEOSPIRO**, tudo conforme Cronograma de Execução, parte integrante do presente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 29.867,77 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001015 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Inexigível, Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE00387, emitida em 31.12.2013 às fls 107. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. **01-1421.00343-0001/2013.**

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Marcos Rebouças Santana – Presidente Lar do Idoso Maria Tereza da Lamarta.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 027/2014/ ASJURI/
DEOSP-RO, FIRMADO EM 11/06/2014.**

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO**, e a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/RO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: **“Projeto de Conservação das Estradas Vicinais com a Aquisição de Manilhas para Entrada de Carreadores**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.202/204), Cronograma Fisico-Financeiro (fls.207) Planilha Orçamentária (fls.206), Planilha de Custos (fls.205), Projeto Básico (fls.109/110), e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ R\$ 33.750,00** (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**, e **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais) de contra partida do proponente tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Tra-

balho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001020 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho **2013NE00360** emitida em 26/12/2013 (fls.117).

E A CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convenio, recursos próprios no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** de Desembolso, observado o Disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00433-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Gerson Neves – Prefeito Municipal de Nova Brasilândia/RO.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014/CPL- Geral/ CML/SEMAD/PVH

PROCESSO N.º 11.0035/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014/CPL-GERAL/ CML/SEMAD, sob o regime de execução indireta e empreitada POR PREÇO GLOBAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Drenagem Urbana nas Ruas do Bairro Igarapé, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, do dia 18 de julho de 2014.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 454.123,67 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2014
ANDREY DE LIMA NASCIMENTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 455/SPA/PGM/2014, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCES-

SO Nº 11.0013/2014. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços para Pavimentação Asfáltica com Micro Revestimento a Frio, em Vias da Área Urbana, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **08h30minutos (horário Local)** no dia **04 de agosto de 2014**, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.928.839,11 (CINCO MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2014.
Andrey de Lima Nascimento
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 463/SPA/PGM/2014, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00036/2014. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Meio-Fios e Sarjetas Conjugadas em várias Ruas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **10h30minutos (horário Local)** no dia **04 de agosto de 2014**, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: R\$ 677.564,94 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2014.
Andrey de Lima Nascimento
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##TEX– O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **042/2014**, referente aos processos administrativo nº **1034/2013**, que tem por objetivo **Sistema de Registro de Preço – SRP Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para transportar em média 430 (quatrocentos e trinta) Toneladas de Calcário Dolomítico do depósito da (Estância Carmela) localizado na BR 070 KM 680, Município de Cáceres – MT, descarregamento em Urupá – RO na antiga CAGERO**, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, FONTE DE RECURSO: **CONVÊNIO Nº 283/ PGE/2013 e CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO**, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa relacionada: **R DE SOUZA & CIA LTDA - ME**: Transporte por Caminhão Trator acoplado a semi-reboque bi trem do tipo basculante, com carregamento na usina calcarieira localizado no depósito (Estância Carmelo) da Cidade de Cáceres – MT BR 070 km 680, o descarregamento será efetuado na antiga CAGERO na sede do Município de Urupá – RO, valor R\$ 73.585,90 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Urupá – RO, 01/07/2014.

Enir Egert Mota

Pregoeiro/Presidente CPL/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7205/2014/ SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S-500, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 159.994,66 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura **16 de julho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PMJP/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 086/SEMPG/2014
PROC. N.º 4.304/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 086/SEMPG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 4.304/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, 0 km, ano/modelo 2014/2014, branco, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, freios ABS, etc., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, através do convênio n.º 382/PGE-2012**, em favor da empresa: J. C. B GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.850.663/0001-35, com o valor total de R\$ 44.115,00 (Quarenta e Quatro, Cento e Quinze Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 44.115,00 (Quarenta e Quatro, Cento e Quinze Reais).

Ariquemes-RO, 01 de Julho de 2014.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014 PROCESSO Nº 2987/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R\$81.490,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/07/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br> no endereço <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de julho de 2014.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Nº: 367/2014
Pregão Eletrônico n.º 044/2014

Contrato Nº 038/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: lâminas, óleo lubrificante, combustível e pneus convênio celebrado junto Fundo Para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Conv. N.º. 006/2014 para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

LD DE ANDRADE ME CNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R\$ 132.338,50 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Contrato Nº 039/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: óleo lubrificante convênio celebrado junto Fundo

Para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Conv. N.º. 006/2014 para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R\$ 18.599,98 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Contrato Nº 040/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: combustível convênio celebrado junto Fundo Para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Conv. N.º. 006/2014 para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

GEIZIANE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R\$ 296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Monte Negro - RO, 02 de Julho de 2014.

Jair Miotto Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 063/SEMOSP/2014
PROCESSO N. 1202/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Prestação de serviço de **Locação de 02 (dois) Caminhões pipas**, para recuperação de estradas vicinais, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 013/14/FITHA**, descritos no presente EDITAL e ANEXOS, valor estimado: **R\$: 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)**. Conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia **16 de julho de 2014 às 08h30min. (oito horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitação.

c) Da Autorização: Processo Administrativo N. 1202/SEMOSP/2014.

d) Da Fonte de Recursos:
Funcional Programação Cat. Econômica F. Recursos Ficha
26.782.0018.2069 33.90.39-99
Conv. 13/14/ Fitha 274

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 02 de julho de 2014.
Valdir Silvério
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 064/SEMOSP/2014
PROCESSO N. 1175/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de **Madeira Serrada em Pranchas**, para recuperação de pontes e bueiros, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 013/14/FITHA**, descritos no presente EDITAL e ANEXOS, valor estimado: **R\$: 108.333,00 (cento e oito mil e trezentos e trinta e três reais)**. Conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia **16 de julho de 2014 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitação.

c) Da Autorização: Processo Administrativo N. 1175/SEMOSP/2014.

d) Da Fonte de Recursos:
Funcional Programação Cat. Econômica F. Recursos Ficha
26.782.0018.2070 33.90.30-54
Conv. 13/14/ Fitha 278

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 02 de julho de 2014.
Valdir Silvério
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Remarcação de Licitação na
Modalidade Concorrência
Pública nº 01/CPL/2014

A Licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil para a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na cidade de Pimenta Bueno, referente ao processo nº 607/2014, será realizada na modalidade Concorrência Pública, a ser aberta no dia 06/08/2014, às 8:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 02 de Julho de 2014.

Livia Carolina Caetano
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

Processo: 335/SEMAGRI/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/CPL/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA 0 KM
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: BURITI CAMINHOS LTDA
CNPJ nº: 84.652.296/0001-15
Período : 24/06/2014 a 23/07/2014
Valor do Contrato: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Recurso: LIVRES
Empenho: nº 904/2014
Valor do Empenho: R\$ 550.000,00
Assinatura do contrato: 24/06/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

Processo: nº335/SEMAGRI/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/CPL/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO NIVELADORA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.594.006/0003-00
Período : 24/06/2014 a 23/07/2014
Valor do Contrato: R\$ 504.890,00 (quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa reais)
Recurso: LIVRES
Empenho: Nº 905/2014
Valor do Empenho: R\$ 504.890,00
Assinatura do contrato: 24/06/2014

Ineditoriais

Poder Judiciário do Estado de Rondônia = Porto Velho = Fórum Cível = EDITAL DE CITAÇÃO = Prazo: 20 dias = CITAÇÃO DE CREDORES DA PARTE REQUERIDA JOSÉ CEZAR GEMELLI, brasileiro, portador do RG 387.858-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº. 406.639.650-04. FINALIDADE: CONVOCAR CREDORES DA PARTE REQUERIDA JOSÉ CEZAR GEMELLI, nos termos da presente Ação de Procedimento Ordinário = DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL = referente ao não pagamento de títulos de crédito, movida por ADAIR DA SILVA NECKEL, PARA APRESENTAÇÃO das declarações de crédito, acompanhadas dos respectivos títulos. PRAZO: 20 (vinte) dias. ADVERTÊNCIA: E, para constar passou o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, sendo que o original será afixado no local de costume e, as demais, publicadas de acordo com a lei. Vara: 8ª. Vara Cível = Processo: 0017753-61.2012.822.0001 = Classe: Procedimento Ordinário Cível = Procedimento: Procedimento Ordinário = Parte Autora: Adair da Silva Neckel = Advogado: William Alves Borges OAB/RO 5074 = Eu Keli Cristina Dias Monteiro Flores – Escrivã Judicial em Substituição, conferi. = Sede do Juízo: Fórum Cível, Avenida Lauro Sodré nº. 1728, bairro Olaria, Porto Velho – Fórum Cível-RO, CEP 76801-289 – Fone (69)3217-1346 = Porto Velho, 07 de agosto de 2013. – Euma Mendonça Tourinho = Juíza de Direito.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, através de seu gestor/presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para cobrir despesas com serviços de movimentação custódia básica e controladoria de ativos no sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC, no valor global de R\$ 13.671,96 (Treze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário sul, Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, na cidade de Brasília – DF, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº 155/IPRAM/2011 e 142/IPRAM/2014.

Espigão do Oeste, 30 de junho de 2014.

Weliton Pereira Campos
Presidente do IPRAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO CUSTÓDIA BÁSICA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA – SELIC
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prorrogar o prazo para a prestação de serviços de movimentação custódia básica e controladoria de ativos no sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC, conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº 155/IPRAM/2011.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.671,96 (Treze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 1.139,33 (Um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.
PRAZO: 12 meses
VIGÊNCIA: 30.06.2014 A 30.06.2015
DATA: 30.06.2014

EMPRESA: VB PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 14.448.778/0001-72
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos	2.184.563,86	397.515,48	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO	4.410.000,00	3.584.000,00	3.010.500,00
TOTAL DO ATIVO	6.594.563,86	3.981.515,48	3.010.500,00
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Tributos a pagar	81.856,99	58.451,04	0,00
Contas a pagar	682.802,10	228.141,11	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	3.667.500,00	3.010.500,00	3.010.500,00
RESERVAS DE LUCROS		0,00	
Reserva Legal	144.160,32	45.628,22	0,00
Retenção de Lucros	2.018.244,45	638.795,11	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.594.563,86	3.981.515,48	3.010.500,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Receita de Aluguéis	2.346.134,94	1.065.600,00	0,00
(-) Impostos Incidentes	(333.040,14)	(142.831,70)	0,00
(-) Despesas Administrativas	(12.858,55)	(9.132,54)	0,00
(-) Despesas Financeiras	(29.594,33)	(1.071,32)	0,00
Resultado Operacional Líquido	1.970.641,92	912.564,44	0,00
Lucro Líquido do Exercício	1.970.641,92	912.564,44	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Capital social no início do exercício	3.010.500,00	3.010.500,00	0,00
Capital social no fim do exercício	3.667.500,00	3.010.500,00	3.010.500,00
Reserva Legal no início do exercício	45.628,22	0,00	0,00
Reserva Legal no fim do exercício	144.160,32	45.628,22	0,00
Retenção de Lucros no início do exercício	638.795,11	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	(492.660,48)	(228.141,11)	0,00
Lucro transferido de lucros do exercício.	1.872.109,82	866.936,22	0,00
Retenção de Lucros no fim do exercício	2.018.244,45	638.795,11	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Caixa Líq. Ativ. Operacionais	706.208,05	58.451,04	0,00
Caixa Líq. Ativ. Investimentos	(826.000,00)	(573.500,00)	3.010.500,00
Caixa Líq. ativo Financiamentos	1.906.840,33	912.564,44	3.010.500,00
Geração de caixa no exercício	1.787.048,38	397.515,48	0,00
Saldo disponível no início do exercício	397.515,48	0,00	0,00
Saldo disponível no fim do exercício	2.184.563,86	397.515,48	0,00
Movimentação do Disponível no exercício	1.787.048,38	397.515,48	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS findas em 31 de dezembro de 2013.**Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa VB PARTICIPAÇÕES S/A, foi constituída em 30/09/2011, com natureza jurídica (Sociedade Anônima Fechada), com sede na cidade de Ariquemes Estado de Rondônia com os atos constitutivos arquivados na JUCER-RO com a inscrição no NIRE nº. 1130000290-3, tendo como atividade principal "Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor".

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com as Leis federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, além da legislação federal, utilizamos das interpretações e orientações realizadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 03 - Principais Contas Contábeis

a) Direitos e Obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

b) Impostos Federais

A empresa é optante pelo regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de competência.

Nota 04 - Retenção de Lucros

Os lucros estão retidos para fins de novos investimentos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e refletem a documentação que me foi entregue, e responsabilizamos por todas elas.

VB PARTICIPAÇÕES S/A

EDINEIA ROSA DO NASCIMENTO VILAS BOAS PRESIDENTE

FERNANDO VILAS BOAS VICE-PRESIDENTE

LEONILDA MARIA DOS SANTOS SILVA CONTADOR - CRC R0002380/0-0

ERSA - Estanho de Rondônia S.A.

CNPJ nº 00.684.808/0001-35 – NIRE 113.0000.156-7

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à V.Sas. as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, da ERSa - Estanho Rondônia S.A.

A Administração**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de reais)**

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7	16	Fornecedores	738	1.101
Contas a receber parte relacionada - CSN	2.521	11.988	Obrigações sociais e trabalhistas	768	841
Contas a receber	77	2.559	Obrigações fiscais	282	623
Estoques	5.563	6.999	Partes relacionadas - CSN	1.063	4.688
Tributos a recuperar	841	139	Provisões fiscais e trabalhistas	5.554	4.986
Outros	273	139	Outras obrigações a pagar	442	1.695
Total do ativo circulante	9.282	21.840	Total do passivo circulante	8.847	13.934
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			AFAC	850	850
Tributos a recuperar	70	232	Total não circulante	850	850
Imobilizado	24.709	26.279	Patrimônio líquido		
Intangível	128	188	Capital social	19.660	19.660
Total do ativo não circulante	24.907	26.699	Reservas de capital	792	792
TOTAL DO ATIVO	34.189	48.539	Reservas de lucros	4.040	13.303
			Total do patrimônio líquido	24.492	33.755
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.189	48.539

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012**

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	2013	2012
Receita líquida	26.565	38.041
Custo dos produtos vendidos	(22.643)	(26.744)
Lucro bruto	3.922	11.297
Despesas operacionais, líquidas	(12.192)	(4.703)
Despesas gerais e administrativas	(5.504)	(1.940)
Outras despesas, líquidas	(6.689)	(2.763)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(8.270)	6.594
Resultado financeiro líquido	(666)	(488)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(8.936)	6.106
Imposto de renda e contribuição social correntes	(327)	(1.855)
Prejuízo/Lucro líquido do exercício	(9.263)	4.251
Quantidade de ações no final do exercício	34.236.307	34.236.307
Lucro líquido do exercício por ação - R\$ Básico	(0,27)	0,12

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de reais)**

	Capital social	Reserva de capital	Incentivos fiscais	Reserva Legal	Reservas de lucros	Investimentos	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31/12/2011	19.660	-	-	2.052	-	8.063	-	29.775
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	4.251	4.251
Reserva de incentivo fiscal - lucro da exploração	-	-	792	-	-	-	-	792
Destinações para reservas	-	-	-	212	2.976	(3.188)	-	-
Dividendos declarados (R\$ 31,05 por lote de mil ações)	-	-	-	-	-	(1.063)	(1.063)	(1.063)
Saldo em 31/12/2012	19.660	792	2.264	11.039	-	-	-	33.755
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(9.263)	(9.263)	(9.263)
Reserva de incentivo fiscal - lucro da exploração	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações para reservas	-	-	-	40	(9.303)	9.263	-	-
Dividendos declarados	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013	19.660	792	2.304	1.736	-	-	-	24.492

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de reais)**

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2013	2012
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	(9.263)	4.251
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício		
Depreciação/Exaustão/Amortização	2.793	2.337
Alienação (Baixa) de ativo imobilizado	2.048	(9)
Provisões fiscais e trabalhistas	568	379
	(3.854)	6.958
(Aumento) Redução dos ativos		
Contas a receber terceiros	2.482	(2.204)
Contas a receber parte relacionada - CSN	9.467	(1.300)
Tributos a recuperar	(540)	(233)
Estoques	1.436	(656)
Outros	(136)	(50)
	12.709	(4.443)
Aumento (Redução) dos passivos		
Fornecedores	(363)	379
Obrigações sociais e trabalhistas	(73)	-
Partes relacionadas - CSN	(3.625)	-
Outras obrigações a pagar	(1.253)	300
Obrigações fiscais	(341)	881
Outros	1	104
	(5.654)	1.664
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	3.201	4.179
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
AFAC de acionista controlador	-	850
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	-	850
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Imobilizado	(3.210)	(4.963)
Intangível	-	(82)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(3.210)	(5.045)
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	(9)	(16)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16	32
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7	16

DIRETORIADaniel dos Santos Júnior
Flávio Correia Mourão

Giovanna Lúcia de Matos Lana - Contadora - CRC: MG-089369